Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1438/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 388, de 24 (vinte e quatro) de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 de maio de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 9.100,00 (nove mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.094000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
3743/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
4009/3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 2.000,00
3869/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
Fonte de Recursos 933 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
1006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.095000 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO
4010/3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 1.000,00
4011/3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 2.000,00
Fonte de Recursos 940 - BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
933 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS 6.100,00
940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO 3.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 210/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANA PAULA FREIRE.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 21/12/2016 a 19/01/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 à 31/07/2016, à Servidora ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob nº 9.244.464-3 SSP/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, AGROINDUSTRIA, TURISMO E FOMENTO, lotada na Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 211/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 12/12/2016 a 26/12/2016, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 à 20/05/2016, a Servidora VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 212/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, referente ao período aquisitivo de 04/06/2015 à 03/06/2016, Servidora ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL, inscrita na Cédula de Identidade com RG n.º 10.194.436-0 SSP/PR e CPF n.º 062.770.339-99, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2016
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015, e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 4.356,36 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
322 2831 3.3.90.93 Indenizações e restituições 4.356,36
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
322 2530 3.3.90.30 Material de Consumo 4.356,36
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aos doze dias do mês de dezembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO n.º 121/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ESMAEL FERREIRA – ME
DO OBJETO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços elétricos por ponto em rede de baixa tensão em diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, a ser executado de acordo com as condições definidas pelo Edital e seus ANEXOS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de Dezembro de 2016 e com término em 07 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.
DO VALOR E PAGAMENTO: O MUNCIÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), incluindo-se, no preço, todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a mão-de-obra e o deslocamento da equipe.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de Dezembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO n.º 121/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ESMAEL FERREIRA – ME
DO OBJETO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços elétricos por ponto em rede de baixa tensão em diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, a ser executado de acordo com as condições definidas pelo Edital e seus ANEXOS.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de Dezembro de 2016 e com término em 07 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a emissão de Termo Aditivo e nos termos da Legislação vigente.
DO VALOR E PAGAMENTO: O MUNCIÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), incluindo-se, no preço, todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a mão-de-obra e o deslocamento da equipe.
Cidade Gaúcha - PR, em 07 de Dezembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante ESMAEL FERREIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 07/12/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 061/2016, que tem por objeto a contratação de serviços elétricos em rede de baixa tensão em diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em favor das proponentes:
FORNECEDOR: ESMAEL FERREIRA
LOTE DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
1 Prestação de serviços elétricos por ponto em rede de baixa tensão em diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. 68.000,00
VALOR TOTAL R$ 68.000,00

FORNECEDOR: DORIVAL ALVIM ANDERSON 06279562972
LOTE DESCRIÇÃO VALOR TOTAL
1 Prestação de serviços elétricos por hora em rede de baixa tensão em diversos Setores da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. 63.900,00
VALOR TOTAL R$ 63.900,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as empresas vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº452/2016
Concede Férias e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS GABARRON BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.294.582-8-SSP/PR, CPF nº 007.027.699-40, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir de 15/12/2016 a 13/01/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 12 de Dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2016
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015, e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 6.026,53 (seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
789 2832 3.3.90.93 Indenizações e restituições 6.026,53
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
Ft Fc 1545112643067 Pavimentação Asfáltica, Recape e Galerias Pluviais
789 2227 4.4.90.51 Obras e instalações 6.026,53
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aos doze dias do mês de dezembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 426/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Dispensa por Justificativa nº 12/2016 , dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 11/2016 de 07/01/2016, publicado em 12/01/2016, sobre o Processo de Licitação nº 121/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixo e Elevador de Cargas referente ao Convênio nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações no Anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
SOLUMAM SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – ME R$: 5.225,60 Cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
GERMANIA INDUSTRIA MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA R$: 12.990,00 Doze mil novecentos e noventa reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Sexta-Feira, 02 de dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por Justificativa N.º 12/2016
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo desta repartição pública justifica:
O presente Processo de Dispensa por Justificativo Nº 12/2016, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de Carro Coletor de Lixo e Elevador de Cargas referente ao Convênio nº 779399/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme especificações no Anexo, foi realizado tendo como base o Art. 24 inciso V, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puderem ser repetidas sem prejuízo para Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
O preço é compatível ao praticado no mercado.
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Dispensa por Justificativa de Licitação em concordância com o Art. 24 inciso V, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.
Cruzeiro do Oeste, dois dias de dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1141/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, a funcionária Tania Souza Pires, RG. nº 5.835.412 SSP/PR, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria de Finanças, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG/CC 06, para responder pelo cargo de controle interno do município a contar do dia 01/12/2016.
Está Portaria entrará em vigor, a partir do dia 01/12/2016.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público, ADRIANA DA SILVA LUIS, portador do RG: 73145457, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro Efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar do dia 02/01/2017 a 16/01/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 02 (SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 020/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, portador do RG: 73145457, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro Efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar do dia 02/01/2017 a 16/01/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TERCEIRO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 021/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público, SILVANEI SOUSA SILVA, portador do RG: 13044456-3, lotado no cargo de VIGIA, integrante do quadro Efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2015 a 30/06/2016, a contar do dia 28/12/2016 a 16/01/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 02 (SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 022/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público, HUGO BORTOLON DUARTE, portador do RG: 62255498, lotado no cargo de ADVOGADO, integrante do quadro Efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2015 a 30/04/2016, a contar do dia 09/01/2016 a 23/01/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 02 (SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 023/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica pela presente Portaria, exonerado o Senhor CARLOS SEQUEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade Nº 8462046 e CPF Nº 147.764.999-91 do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC–3, a partir do dia 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 003/2015 de 01/01/2015.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DÉCIMO SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 024/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica pela presente Portaria, exonerado o Senhor LUIZ FERNANDO CARVALCANTE CABRAL, portador da Cédula de Identidade Nº 3.175.535-2 e CPF Nº 569.953.699-04 do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC–3, a partir do dia 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 002/2015 de 01/01/2015.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DÉCIMO SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 025/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica pela presente Portaria, exonerado o WILTON SILVA LONGO, portador da Cédula de Identidade Nº 7132867 e CPF Nº 232.877.649-34 do Cargo de ASSESSOR JURIDICO, Símbolo CC–5, a partir do dia 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 006/2014 de 01/04/2014.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DÉCIMO SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 026/2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica pela presente Portaria, exonerado o JEFERSON ROBERTO SANTOS, portador da Cédula de Identidade Nº 354360760 e CPF Nº 045.851.659-75 do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC–1, a partir do dia 15 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 001/2015 de 05/01/2015.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DÉCIMO SEGUNDO) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 206/2016
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Emerson Marchetti, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.632.099-1, relativas ao período aquisitivo 04/01/2015 a 03/01/2016, por trinta dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 28/11/2016 sob o nº 405/2016 e, com base no § 4º do Art. 102 da Lei nº 438/2010, converto 10 dias de suas férias em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito a partir de 01/12/2016.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3.871/2016
DATA: 12/12/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CONRADO DE MELO EIRELI - EPP, o resultado do processo de Dispensa de Licitação G2/2016.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação G2/2016, em favor da empresa CONRADO DE MELO EIRELI - EPP, que tem como objeto a contratação de empresa para obra complementar com fornecimento de material de assentamento, para a execução de um emissário de águas pluviais num trecho de 130 metros com tubos de concreto armado de 1,20 m de diâmetro, inclusive caixa de ligação, com a prefeitura fornecendo os tubos de concreto.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 161/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com sede à Linha São Roque, S/N, Interior, CEP – 89.801-973 na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON DOACYR BALBINOT, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 13.047.492-6, e do CPF/MF Nº 034.244.159-01, residente e domiciliado à Rua Concórdia, n° 239, Bairro Lider, CEP – 89.805-286, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 02 ao Contrato 161/2015 referente ao Pregão n° 65/2015, Tipo Menor Preço – Global, Processo n° 132, data da homologação da licitação 01/12/15, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Constitui como objeto do presente, o acréscimo legal, dentro do limite legal estabelecido, das quantidades contratadas para o item 01(um), em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:
LOTE ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS QUANT. ADITIVADA VL/UNIT VL/TOTAL
1 1 12,00 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE., INCLUSO 150KG DE RESÍDUOS CLASSE A/E E 10KG DE RESÍDUOS B. 1 1.770,00 1.770,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 35.628,00 R$ 1.770,00 R$ 37.398,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 269, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 025, de 18 de novembro de 2015, com resultado final divulgado através do Edital nº 025/2015 - D, de 07 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 006, de 02 de fevereiro de 2016 e convocação através do Edital n.º 020/2016 de 07 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear Henrique Mistrello Volpato, portador da CI/RG n.º 6.757.935-6 - SSP/PR e CPF/MF n.º 040.704.649.64, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com lotação no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N.º 705/16
SUMULA: Unificação de Lote.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L E I :
Art. 1º - Fica a partir desta data Unificado o Lote nº 11-A, 12, 13-R, 14, 15 (Onze, doze, treze remanescente, quatorze, quinze), gerado a partir da unificação do Lote nº 11-A, (Onze A) e Lote nº 12, 13-R, 14, 15 (Doze, treze remanescente, quatorze, quinze da Quadra 33 (Trinta e três), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações: LOTE Nº 11-A, 12, 13-R, 14, 15 - DA QUADRA 33 - COM ÁREA DE 2.430,00 m²: FRENTE: COM A AVENIDA PORTO ALEGRE, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS; LADO DIREITO: COM A RUA JATAIZINHO EM UMA EXTENSÃO DE 20,00 (VINTE) METROS, E 30,00 (TRINTA) METROS, COM OS LOTES 13-A E 13-B, EM UMA EXTENSÃO DE 20,00 (VINTE) METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 10, EM UMA EXTENSÃO DE 30,00 (TRINTA) METROS, COM O LOTE 8 EM UMA EXTENSÃO DE 12,40 (DOZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) METROS E COM O LOTE 11-R EM UMA EXTENSÃO DE 27,60 (VINTE E SETE METROS E SESSE
NTA CENTÍMETROS) METROS; FUNDOS: COM O LOTE 11-R, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, COM O LOTE 13-A, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS, COM O LOTE 13-B, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 (QUINZE) METROS E COM O LOTE 16, EM UMA EXTESÃO DE 45,00 (QUARENTA E CINCO) METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, no sexto dia do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis.
Delfino Marques da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação do extrato de contrato administrativo 21016, Processo Licitatório nº 108/2016, Tomada de Preços nº 008/2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, edição 10.839, publicações legais, pág. C16.
Onde se Lê: MINERPAL COMÉRCIO DE MATEIRIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Lê-se: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Terra Roxa, 09 de dezembro de 2016.
Paulo César Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 174/2016
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015 e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015, e artigo 17 da Lei Municipal 2196/2015, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 2.453,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02 ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições
792 2834 3.3.90.93 Indenizações e restituições 2.453,52
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
09 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
Ft Fc 1545112643067 Pavimentação Asfáltica, Recape e Galerias Pluviais
792 2544 4.4.90.51 Obras e instalações 2.453,52
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2196/2015 e caput do artigo 4º da Lei Municipal 2220/2015.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aos doze dias do mês de dezembro de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2016
ESTABELECE SERVIÇO ADMINISTRATIVO INTERNO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL, RECESSO ADMINISTRATIVO NAS DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, e
Considerando as festividades natalícias e de final de ano;
Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
Considerado a necessidade de reorganização de alguns serviços administrativos;
Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Serviço Administrativo Interno sem atendimento ao Público no Paço Municipal, no período de 19 (dezenove) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, e Recesso Administrativo nas demais repartições públicas administradas pelo Município de Nova Olímpia, no período de 22 (vinte e dois) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 .
Parágrafo Único – Os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção, continuarão sendo prestados regularmente, sendo: Hospital Municipal, Conselho Tutelar e Departamento de Obras e serviços públicos.
Art. 2º - No período em questão, os serviços administrativos da Prefeitura Municipal serão desenvolvidos através de trabalho internos, sem atendimento ao público, visando conduzir a bom termo o encerramento do presente exercício.
§ 1º - Os servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados pelo Prefeito Municipal, durante o prazo do recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.
§ 2º – Os atos administrativos oficiais que obrigatoriamente devam ser expedidos e publicados durante o recesso, poderão ser praticados neste período, valendo-se para tanto do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 3º - Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos previstos pelo art. 2º deste Decreto, durante o período de recesso administrativo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se e
Publique-se.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, em 12 de dezembro de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº454/2016
Concede Auxílio Natalidade a Servidora LAÍSSA VIEIRA SILVA e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Auxílio Natalidade a servidora LAÍSSA VIEIRA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.857.291-0-SSP/PR, ocupando o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme disposto no Artigo 285, da Lei Complementar n.º002/2010, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 12 de Dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 453/2016
Conceder Licença Gestação a servidora LAÍSSA VIEIRA SILVA e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora LAÍSSA VIEIRA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.857.291-0-SSP/PR e do CPF nº 066.537.969-22, admitida para o cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTAÇÃO, de acordo com o Artigo 152 da Lei Complementar nº-002/2010, de 12 de Abril de 2010 a partir de 12/11/2016 a 11/03/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 12 de Dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº94/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: D.C. EVARISTO - PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$34.333,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais), ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo do prazo e o consequente acréscimo dos serviços previsto na clausula primeira do presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº59/2014.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº67/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DECA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na Clausula Terceira do presente contrato o acréscimo no valor de R$ 28.693,00(vinte oito mil seiscentos e noventa e três reais) correspondendo ao acréscimo nos quantitativos a serem consumidos, conforme segue em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 25/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº109/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: M.G. PUGIN & CIA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°99/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para o Fundo Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná, que serão adquiridos com recursos provenientes do “Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS.
Valor Total: R$ 10.095,20.
Vigência: 28/11/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Pregão nº34/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°100/2016.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP
Objeto: contratação de empresas para a aquisição de material de custeio, para o Fundo Municipal de Saúde de Perobal, Estado do Paraná, que serão adquiridos com recursos provenientes do “Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS” do Governo do Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 33.305,32.
Vigência: 02/12/16 a 31/12/16.
Fundamentação: Pregão nº35/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 455/2016
Concede Férias e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ADALTO QUINTINO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 53.589.752-2/SSP-SP, CPF nº 502.827.609-97, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Águas Pluviais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, a partir de 15/12/2016 a 13/01/2017.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 12 de Dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA N.º145/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 13 horas no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando o valor de R$231,25 para transporte de pacientes para as cidades de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Erick Juliano Miloca
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Dracena, 3797 Conjunto Residencial Córrego Longe – Umuarama/ PR
CPF
026.318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2107-7
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
04, 05 E 06 de Dezembro de 2016. QT. DIÁRIAS
01 diária e 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
231,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 146/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diária e 01 hora no valor de R$150,00 totalizando o valor de R$306,25 para transporte de pacientes para as cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
Curitiba.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08, 09 E 10 de Dezembro de 2016. QT. DIÁRIAS
02 diárias e 01 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
306,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE

ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º002/2016.
SÚMULA: APROVA O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º139/2016, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO TOCANTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCSICO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, DÁRIO DE NIGRO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGSLATIVO.
Art. 1º - Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio de n.º 139/2016, exarado no processo n.º 279509/14, no tocante às Contas do Executivo Municipal de Francisco Alves, referente ao Exercício Financeiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que por sua vez APROVOU, com resalvas, as Contas do Executivo Municipal de Francisco Alves.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.
DARIO DE NIGRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N.º003/2016.
SÚMULA: APROVA O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º84/2016, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO TOCANTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCSICO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, DÁRIO DE NIGRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio de n.º 84/2016, exarado no processo n.º 258050/15, no tocante às Contas do Executivo Municipal de Francisco Alves, referente ao Exercício Financeiro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que por sua vez APROVOU, as Contas do Executivo Municipal de Francisco Alves.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias de mês de dezembro de dos mil e dezesseis.
DARIO DE NIGRO
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.822/2016
Designar para substituição a servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.146.921-2-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 066.388.169-26, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora INÊS MARIA BONFANTE GIOVANINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.631.537-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 277.297.889-34, nomeada em 09 de março de 2004, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Senador Souza Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.823/2016
Designar para substituição a servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.855.083-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 600.901.469-72, nomeada em 17 de maio de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.005.529-1-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 009.670.169-24, nomeada em 01 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no dia 22 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.824/2016
Altera a Portaria n.º 363 de 16 de março de 2009, que nomeou o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Alterar a Portaria n° 363 de 16 de março de 2009, que nomeou o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. Nomear CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.241.398-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 527.403.909-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arte e Criação, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 75,67% (setenta e cinco vírgula sessenta e sete por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 01 de dezembro de 2016, a título de Representação."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.825/2016
Designar para substituição a servidora ALAUDEIR SILVESTRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ALAUDEIR SILVESTRE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.663.078-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 723.196.079-00, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.843.170-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 054.699.789-90, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Padre José de Anchieta - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.826/2016
Designar AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.876.076-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 053.952.899-41, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCIANA GELINI HADAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.091.067-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 022.924.049-66, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Papa Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença sem Vencimento, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.827/2016
Designar para substituição a servidora ANA MARIA TAKEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ANA MARIA TAKEDA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.039.663-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 448.735.309-20, nomeada em 02 de abril de 2001, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.754.657-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 016.386.979-06, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.828/2016
Designar para substituição a servidora ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.425.824-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 747.255.309-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora NATALINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.312.119-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 917.126.459-00, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Montessori, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.829/2016
Designar para substituição a servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ANDRESSA MARQUES DE MORAIS BRAGATTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.513.587-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 053.243.509-58, nomeada em 08 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ADRIANA CARLA GAIARINI ALVES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.251.517-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 755.641.739-53, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.830/2016
Designar para substituição a servidora ARIADINE MILRES RIBEIRO GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ARIADINE MILRES RIBEIRO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.838.989-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 043.708.159-16, nomeada em 02 de março de 2009, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARGARETE APARECIDA BORTOLONE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.321.487-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 413.680.889-53, admitida em 13 de março de 1980, para exercer a função de emprego público de Professora, pelo regime CLT, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.831/2016
Designar para substituição a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.375.230-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 759.176.969-34, nomeada em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARILIA ADRIANA LAVAGNINI GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.041.922-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 754.412.689-72, nomeada em 02 de junho de 2003, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.832/2016
Designar para substituição a servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CLEIDE MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.209.513-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 884.018.209-87, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.439.805-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 044.368.319-06, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.833/2016
Designar para substituição a servidora CLEIDE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CLEIDE VIEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.312.988-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 015.458.369-30, nomeada em 16 de maio de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.517.035-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 074.832.719-30, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.834/2016
Designar para substituição a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CRISLAINE APARECIDA PIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.212.118-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 039.809.009-24, nomeada em 11 de abril de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.991.264-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 020.133.279-51, nomeada em 07 de março de 2005, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.835/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.952.532-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 042.238.469-06, nomeada em 07 de abril de 2008, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora IRANI NERI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.788.021-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 705.215.819-15, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.836/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.429.975-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 718.281.841-87, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário para substituir a servidora DEISIANE PEREIRA VECHIATO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.207.429-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 083.925.729-55, nomeada em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas e terças-feiras e na Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental às quartas, quintas e sextas-feiras, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.837/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.387.667-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora FLÁVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.333.285-0-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 081.620.179-09, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Madre Paulina, no período vespertino, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.838/2016
Designar para substituição a servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.031.416-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 042.519.569-40, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora JOSÉNIA SOUSA SILVA BIESZCZAD, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.069.436-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 026.804.029-01, nomeada em 01 de dezembro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.839/2016
Designar para substituição a servidora EDITE DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora EDITE DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.350.858-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 571.026.789-91, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.635.890-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 713.325.889-72, admitida em 29 de junho de 1988, para exercer a função de emprego público de Professora, pelo regime CLT, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.840/2016
Designar para substituição a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.479.517-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 004.424.359-67, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora GISLEINE ARACENI SPANCERSKI GRECHECHEN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.038.645-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 727.772.069-53, nomeada em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner - Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, no período matutino e na Escola Municipal Jardim Birigui - Educação Infantil e Ensino Fundamental às sextas-feiras, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.841/2016
Designar para substituição a servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ELIZABETH APARECIDA MOREIRA CORDASSO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.724.380-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 296.121.008-96, nomeada em 23 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora CRISTIANE DE FATIMA SILVEIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.284.928-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 005.775.359-86, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.842/2016
Designar para substituição a servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora EVELINE AZEVEDO TRISTÃO SAKAMOTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.630.850-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 031.736.459-60, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ELISÂNGELA CLAUS DOS SANTOS JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.377.575-4-SSP-SP, e inscrita no CPF n.º 018.478.769-60, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cecília Meireles, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.843/2016
Designar para substituição o servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa o servidor FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SEGURA GOMES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.789.353-5-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 055.770.739-01, nomeado em 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ROSELI APARECIDA STANISOSKI PETRINO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.518.698-9-SSP-SP, e inscrita no CPF n.º 901.044.989-00, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.844/2016
Designar para substituição a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.367.842-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 063.140.509-79, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARCIA CRISTINA RISS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.142-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 603.525.310-53, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.846/2016
Designar para substituição a servidora ILIETI APARECIDA RICCI DE BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora ILIETI APARECIDA RICCI DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 210.750-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 517.456.079-00, nomeada em 07 de abril de 2003, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCI MARILIA PEREIRA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.043.805-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 003.886.239-50, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.847/2016
Designar para substituição a servidora HEVELIN THATIANE BARBOSA BUCK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora HEVELIN THATIANE BARBOSA BUCK, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.001.741-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 058.524.879-61, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCINEIA NEVES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.635.890-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 713.325.889-72, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.848/2016
Designar para substituição a servidora JAQUELINE CEROZINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora JAQUELINE CEROZINO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.320.587-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 070.179.719-30, nomeada em 02 de setembro de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário para substituir a servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.884.635-4-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 051.837.129-80, nomeada em 18 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Serra dos Dourados - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.849/2016
Designar para substituição a servidora JAQUELINE LIBÓRIO MARTINS PIAI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora JAQUELINE LIBÓRIO MARTINS PIAI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.855.380-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 050.084.439-92, nomeada em 01 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora JUSTA MARIA NAVARRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.236.972-1-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 883.985.879-20, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.850/2016
Designar para substituição a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.546.693-1-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 103.558.729-78, nomeada em 07 de junho de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARIA LUIZA JULIANI ARNEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.598.583-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 911.227.089-04, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.851/2016
Designar para substituição a servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.374.247-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 075.027.859-57, nomeada em 23 de março de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ANDREIA CAMILLA BALBINO PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.439.805-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 044.368.319-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.852/2016
Designar para substituição a servidora JOSIANE ANGÉLICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora JOSIANE ANGÉLICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.968.780-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 051.093.919-80, nomeada em 16 de maio de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora JAQUELINE JOSE RODRIGUES LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.107.569-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 062.424.579-97, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Helena Kolody, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de dezembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.853/2016
Designar para substituição a servidora KAMILA DE PAULA MARCHETTI DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora KAMILA DE PAULA MARCHETTI DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.764.114-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 066.443.479-75, nomeada em 11 de junho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário para substituir a servidora DEBORA DINIZ VALERIO MULLER LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.964.064-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 037.237.159-07, nomeada em 05 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.854/2016
Designar para substituição a servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora KEILA ALIXANDRE DAS CANDEIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.410.619-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 056.213.389-52, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUZINETE CESARIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.542.273-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 023.232.209-00, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Birigui - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 09 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.855/2016
Designar para substituição a servidora LÉIA MIRIELLY ERNESTO ANTUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora LÉIA MIRIELLY ERNESTO ANTUNES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.615.979-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 077.215.069-99, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora EDNA MARIA CAVALCANTE DA SILVA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.660.154-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 885.317.169-34, nomeada em 05 de março de 2002, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.856/2016
Designar para substituição a servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora LIDIANE TUROSSI AMORIM BARAVIERA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.302.718-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 041.896.919-17, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.453.543-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 824.008.819-87, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.857/2016
Designar para substituição a servidora LUCIANE RODRIGUES TANGERINO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora LUCIANE RODRIGUES TANGERINO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.923.490-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 052.347.939-58, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.743.116-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 015.593.278-04, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Ouro Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de novembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.858/2016
Designar para substituição a servidora LUZIA LEITE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora LUZIA LEITE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.975.153-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 025.475.739-11, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora GISELE DOS SANTOS GASPARETTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.698.537-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 884.012.359-87, nomeada em 07 de abril de 2003, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para acompanhar Dependente, no período de 21 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.859/2016
Designar para substituição a servidora LUZIA STEVANATO ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora LUZIA STEVANATO ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.491.449-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 599.887.549-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LUCILENE HERRERA UFEMEA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.688.600-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 098.543.488-06, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Sebastião de Mattos – Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas-feiras, no período vespertino e na Escola Municipal Jardim Birigui - Educação Infantil e Ensino Fundamental às terças, quartas, quintas e sextas-feiras, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda
PORTARIA Nº 2.861/2016
Designar para substituição a servidora MARCIA LUIZA JULIANI LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARCIA LUIZA JULIANI LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.333.685-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 016.606.649-42, nomeada em 01 de março de 1996, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ALLINE MIKAELA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.931.480-1-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 045.806.799-70, nomeada em 07 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Malba Tahan - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para acompanhar Dependente, no período de 14 de novembro de 2016 a 18 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.862/2016
Designar para substituição a servidora MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.368.502-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 028.411.559-27, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.069.436-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 026.804.029-01, nomeada em 01 de dezembro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.863/2016
Designar para substituição a servidora MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.858-0-PR, e inscrita no CPF n.º 843.758.769-72, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ELISANGELA ALVES DOS REIS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.391.303-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 046.784.019-97, nomeada em 21 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Candido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental, às terças, quartas e sextas-feiras, no período vespertino, por motivo de Licença para Qualificação Profissional com base no Art. 80 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.864/2016
Designar para substituição a servidora MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARGARETH APARECIDA JULIANI PAGANINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.082.858-0-PR, e inscrita no CPF n.º 843.758.769-72, nomeada em 06 de julho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.305.585-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 044.729.039-89, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Papa Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas e quintas-feiras, no período vespertino, por motivo de Licença para Qualificação Profissional com base no Art. 80 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.865/2016
Designar para substituição a servidora MARIA CRISTINA NOVAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARIA CRISTINA NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.945.225-4-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 040.832.319-12, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora AMANDA BATISTA MELO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.276.405-6-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 074.352.919-78, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Arlete Alves dos Santos, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.866/2016
Designar para substituição a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.704.115-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 959.204.800-25, nomeada em 07 de abril de 2008, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora GESIANE LIBERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.991.264-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 020.133.279-51, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Rui Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.867/2016
Designar para substituição a servidora MARIA DE LOURDES MARCELINO DE ORNELAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARIA DE LOURDES MARCELINO DE ORNELAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.173.832-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 003.675.879-55, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ANA LIGIA DE OLIVEIRA SARMENTO BINATI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.517.035-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 074.832.719-30, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.868/2016
Designar para substituição a servidora MARIA ELIANE SILVERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARIA ELIANE SILVERIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.731-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 039.667.069-54, nomeada em 04 de junho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARIA JOSE VIEPRZ ZABUMBA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.194.335-4, e inscrita no CPF n.º 035.291.309-66, nomeada em 19 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Papa Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para acompanhar Dependente, no período de 01 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.869/2016
Designar para substituição a servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designa a servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.855.083-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 600.901.469-72, nomeada em 17 de maio de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ANDRESSA VASCONCELOS PUGIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.874.842-5-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 072.792.739-63, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.870/2016
Designar para substituição a servidora MARIA JOSE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora MARIA JOSE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.505.655-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 850.392.929-53, nomeada em 04 de junho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ZELINDA MARIZA RICCI SOBENKO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.408.817-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 939.213.069-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Manuel Bandeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.871/2016
Designar para substituição a servidora MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora MARIA NATIVIDADE RIBEIRO LEPRI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.836.152-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 004.875.859-09, nomeada em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO GIROTTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.945.075-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 004.891.709-51, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.872/2016
Designar para substituição a servidora MARIA REGINA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora MARIA REGINA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.467.135-7-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 883.961.699-34, nomeada em 08 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora AMANDA BATISTA MELO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.276.405-6-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 074.352.919-78, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Arlete Alves dos Santos, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 à 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.873/2016
Designar para substituição a servidora MARIA SELMA VIEIRA SALOMÉ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora MARIA SELMA VIEIRA SALOMÉ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.847-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 696.049.839-20, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora ROSIANY GOMES PESSOA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.244.139-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 832.305.569-68, nomeada em 01 de abril de 1988, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Evangélica - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para acompanhar Dependente, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.874/2016
Designar para substituição o servidor MURILO FERREIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa o servidor MURILO FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.054.263-8-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 005.494.971-88, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Professor de Educação Física, pelo regime Estatutário para substituir a servidora DAYANE BARTOLASSI DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.884.635-4-SESP-SP, e inscrita no CPF n.º 051.837.129-80, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Física, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso – Educação Infantil e Ensino Fundamental às segundas e terças-feiras, no período matutino, na Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental às quartas-feiras, no período matutino, na Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamental às quintas-feiras, no período matutino e na Escola Municipal Cândido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental às sextas-feiras, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.875/2016
Designar para substituição a servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.146.921-2-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 066.388.169-26, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LARISSA HERNANDES BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.527.054-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 061.007.699-05, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Senador Souza Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.876/2016
Designar para substituição a servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora NEUSA PEREIRA DE MENDONÇA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.494.723-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 035.901.669-32, nomeada em 17 de agosto de 2006, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora SALETE NEGRETTI FURTADO SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.658.301-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 652.487.599-00, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Papa Pio XII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 05 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.877/2016
Designar para substituição à servidora NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.963.653-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 034.562.099-24, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.782.964-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, no período vespertino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.878/2016
Designar para substituição à servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.264.991-5-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 038.367.259-75, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MARLI REGINA DE MELO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.782.964-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 507.598.099-68, nomeada em 02 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, prestando serviço no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, no período matutino, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.879/2016
Designar para substituição a servidora REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.550.313-3-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 883.920.239-00, nomeada em 22 de julho de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MICHELLE APARECIDA BERNARDI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.660.068-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 003.475.919-06, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Serra dos Dourados - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Férias, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.880/2016
Designar para substituição à servidora RIQUIRDE ROSANE GUIEM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora RIQUIRDE ROSANE GUIEM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.356.913-7-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 762.379.669-00, nomeada em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora MILLENE APARECIDA GREATTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.776.262-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 045.808.439-59, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Paulo Freire - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 26 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.881/2016
Designar para substituição a servidora ROSA FEITOSA SIMPLICIO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora ROSA FEITOSA SIMPLICIO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2138445-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 587.892.949-04, admitida em 01 de abril de 1985, para exercer a função de emprego público de Professora, pelo regime CLT, para substituir a servidora CLAUDIA REGINA RAMOS PIETCHAKI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.482.490-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 039.256.699-06, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Jardim União - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 01 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.882/2016
Designar para substituição a servidora ROSANA RAFAIEL BERCELLINE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designa a servidora ROSANA RAFAIEL BERCELLINE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.133.878-0-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 026.819.729-65, nomeada em 16 de maio de 2013, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LARISSA CARNEIRO LORENÇATTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.712.006-0-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 005.883.499-09, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Serra dos Dourados - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, de acordo com os artigos 88 a 91 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 274/2016
Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a Empresa Estofados Oryon Ltda, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.389/2009, 3.696/2011 e 4.055/2015, que autorizou a doação de um imóvel à Empresa Estofados Oryon Ltda;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes de terras nºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 02, com área total de 13.920,37 m², localizada no Parque Industrial 3/A, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, autorizada pelas Leis Municipais nº 3.389/2009, 3.696/2011 e 4.055/2015.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 281/2016
Procede à atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 380/2014 (Código Tributário do Município) e,
CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;
CONSIDERANDO não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária;
CONSIDERANDO ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica procedida à atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública referente a imóveis baldios e das Taxas de Combate a Incêndios e Coleta de Lixo, para o lançamento de tais tributos, no montante de 6,37 % (seis vírgula trinta e sete por cento) para o exercício de 2017, tomando por base:
I – Diferença entre os meses de janeiro a dezembro de 2015, da correção monetária apurada e lançada a maior no exercício de 2016, de acordo com os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento);
II – A correção dos valores utilizados para o exercício de 2017, acrescido do percentual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA presumido no período de janeiro a dezembro de 2016, resultando no percentual de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento).
DECRETO Nº 281/16 Art. 2º. Este Decreto
entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 82 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
SÚMULA: Autoriza pagamentos de diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de três (03) diárias correspondentes aos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2016, data em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA , realizará viagem à Brasília, visando tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 282/2016
Decreta nulidade do procedimento licitatório 109/2016 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 166/2014, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 109/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos diversos (televisão, aparelhos de som, projetor, impressoras e bebedouros), que serão utilizados na nova sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 283/2016
Decreta nulidade do procedimento licitatório 113/2016 - PMU, na modalidade de Pregão Presencial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 167/2016, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 113/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de letreiros e placas de identificação de salas, instalados, para serem instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 015/2016
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: ANUBIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de procedimento da Tanatopraxia, para atender as necessidades da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Vigência: 11/11/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 013/2016 - ACESF, homologado pela Portaria n° 013/2016, em 10 de novembro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de novembro de 2016, edição nº. 10.819, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 12 de dezembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 166/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
02/12/16	MDS /BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	R$:	12.589,27

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 045/2016
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Brasília
MEIO DE TRANSPORTE: Avião
SAÍDA: 13/12/2016 ás 04:00 horas
RETORNO: 16/12/2016 ás 04:00 horas.
Pagamento de três diárias e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, § 1º, na importância de R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais), como reembolso de despesas de viagem e estadia realizada até o município de Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse municipal .
Autorizo em ___/___/____
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipalt

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 046/2016
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Brasília
MEIO DE TRANSPORTE: Avião
SAÍDA: 13/12/2016 ás 04:00 horas
RETORNO: 16/12/2016 ás 04:00 horas.
Pagamento de três diárias e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, § 1º, na importância de R$ 1.953,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta e tres reais), como reembolso de despesas de viagem e estadia realizada até o município de Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse municipal .
Autorizo em ___/___/____
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Nuno Rodrigo de Souza Alves
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 312/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 95/2016, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 95/2016, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
D C RIBEIRO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP.	52.237,50

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 12 de dezembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Dirceu Luiz Haupenthal torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada lote rural nº622 - Gleba Ouro Verde - Altônia - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO n° 010, de 12 de Dezembro de 2016.
SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alto Paraíso.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que após divulgação do resultado do pleito, este não foi impugnado.
RESOLVE:
Art. 1°. Homologar o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Alto Paraíso, para o mandato de 14/12/2016 a 09/01/2020;
I – Total de votos: 474
II – Total de votos válidos: 472
III – Total de votos em branco: 02
IV – Total de votos nulos: 0
Art. 2°. Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Número de Votos	Classificação
Vanusa da Silva Monteiro Teixeira	224	1º
Lidia de Jesus Faria Ribeiro (sob judice)	179	2º
Maico Masao Ando	044	3º

Art. 3°. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Nome do Candidato	Número de Votos	Classificação
Vanusa da Silva Monteiro Teixeira	224	1º

Art. 4°. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Nome do Candidato	Número de Votos	Classificação
Lidia de Jesus Faria Ribeiro (sob judice)	179	2º
Maico Masao Ando	044	3º

Art. 5°. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á, no dia 13/12/2016, às 13:30 horas, na sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1115, Centro, em Alto Paraíso.
Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 12 de Dezembro de 2016.
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 733/2016
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 45/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 45/2016, que tem por objeto a (o) Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri - PR, conforme Termo de Compromisso n. º 201401247 firmado com o Ministério da Educação..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO- EIRELI - ME
R$ 15.046,80
quinze mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 018/2016
De 12 de dezembro de 2016.
CONCEDE FÉRIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Cristiane Regina da Silva Reck	Oficial Legislativo	2015/2016	13/12/2016 à 22/12/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2016 (12/12/2016).
MARCOS LARUSSA GIL
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2016
Pregão Presencial nº 187/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículo automotivo, o qual será utilizado junto ao Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde, deste município.
Valor Total: R$ 37.345,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2016 e término em 12 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, 12 de dezembro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2016
Pregão Presencial nº 188/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA.
Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 12 de dezembro de 2016 e término em 12 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, 12 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2016
Pregão Presencial nº 181/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CIGMED COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA - ME.
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de Gás Medicinal, localizado na Unidade Pronto Atendimento de Guaíra / Paraná.
Valor Total: R$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de dezembro de 2016 e término em 08 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de imagem / Mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 3.000,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 30 de novembro de 2017.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, 01 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 189/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANÉSIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Objeto do Contrato: Aquisição do imóvel lote Rural nº 55 da Gleba 07, do Loteamento denominado de Serviço de Navegação Bacia do Prata, neste Município e comarca de Guaíra/PR, com área de 2,7580 ha, e as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote nº 56; LESTE: Estrada Estadual PR 65, que separa o imóvel da Cia Mate Laranjeira e Lotes 49 e 48; SUL: Estrada vicinal que separa do Lote 17; OESTE: Linha de inundação da bacia de acumulação do Rio Paraná - Hidrelétrica de ITAIPU. Elementos do Perímetro: - Lados: PET 161-A / PET 162; Comprimentos: 160,61; Azimutes 19º 38' 21"; Lados: PET 162 / M 254; Comprimentos: 216,17; - Azimutes 107º 13' 20"; Observações: Não há. - Lados: PET 254/M61; - Comprimentos: 70,41; - Azimutes: 203º 13´15"; Observações: Estrada Estadual; - Lados: M 61/M60; - Comprimentos: 44,17; - Azimutes: 276º 12´34"; Observações: Não há. Lados: M 60/M58; - Comprimentos 16,91; - Azimutes: 197º 27´20"; Lados: M 58/M57; - Comprimentos: 30,63; - Azimutes: 198º 12´24"; Observações: Não há. Lados: M 57/PET 161-A; - Comprimentos: 175,61; Azimutes: 275º 51´46"; Observações: Estrada Vicinal, tudo conforme consta da matrícula 15.851 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - PR , a ser doado conforme cooperação para apoio financeiro, patrimonial e técnico, destinados à regularização do Aldeamento Tekoha Mirim, e sua retirada da faixa de proteção (app) da Itaipu e acomodamento em terrenos legalizados, celebrado entre o município de Guaíra, Ministério Público Federal de Guaíra, Funai e Aldeamentos Tekoha Mirim, com anuência da Itaipu Binacional.
Valor Total: R$ 121.627,80 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 31 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, 01 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 1632013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VERA & GONZALEZ LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até o dia 10/12/2017 e manutenção do valor original do contrato em R$ 148.800,00, conforme determina a Lei 8.666/93, Art. 57, II.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: LILIANA MARIA DEL CARMEN VERA GONZALEZ M.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 387/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 187/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 187/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículo automotivo, o qual será utilizado junto ao Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde, deste município. À empresa:
MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 72.358.195/0001-57, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 37.345,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2016.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 388/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 188/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 188/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de translado fúnebre, em atendimento as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social neste Município de Guaíra-PR. À empresa:
SISTEMA TOTAL SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.846.647/0002-70, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2016.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 389/2016
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 181/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 181/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva do sistema de Gás Medicinal, localizado na Unidade Pronto Atendimento de Guaíra / Paraná. À empresa:
CIGMED COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 03.231.645/001-23, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2016.
Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2016
ATA 002/16 DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2016, no Edifício da Prefeitura do Município de Mariluz, Estado do Paraná, reuniu-se a Pregoeira bem como a equipe de apoio para deliberar sobre a impugnação apresentada pela empresa J Malucelli Equipamentos S/A, que entendeu que a empresa CNH Industrial Latin América Ltda., é representante das marcas Case, e da marca New Holland e desta maneira estaria a empresa atuando em consórcio diminuindo a competitividade da licitação; Diante da apresentação da impugnação, a Pregoeira resolveu suspender o certame, determinando o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 02/12/2016 para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ: 95.424.321/0001-20, formular o recurso apresentado na intenção, bem como conceder o mesmo prazo para a empresa CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. – CNPJ: 60.850.617/0001-28, querendo apresentar manifestação quanto o recurso apresentado., Em 08/12/16, a empresa J Malucelli Equipamentos S/A protocolou manifestação, desistindo do recurso apresentado; A comissão mesmo com a desistência da empresa, analisou a impugnação, e no mérito negou provimento, por entender que o fato da empresa representar duas marcas, mas apresentando proposta somente de uma marca não caracteriza a formação de consorcio; Ato continuo a Pregoeira bem como a equipe de apoio mantém a decisão tomada na sessão de abertura das propostas e lances , declarando vencedora a empresa CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA. com proposta de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) Edifício da Prefeitura do Município de Mariluz - Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

KARINA COSTA PENSIN
Equipe de Apoio

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

JOSÉ MARTINS
Sec. "ad doc"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº. 284/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - excesso de arrecadação da Fonte 139 - PPDE/Prog.Dinh.Direto na Escola, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 284 DE 12/12/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.2173	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60074	R$	10.000,00
			TOTAL GERAL		R$	10.000,00

ÓRGÃO: 17. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 17.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00139	R$	550,00
			TOTAL GERAL		R$	550,00
		TOTAL GERAL				10.550,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 284 DE 12/12/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.2173	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60074	R$	10.000,00
			TOTAL GERAL		R$	10.000,00
		TOTAL GERAL				10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

MARILUZ O Sol nasce para todos!

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 044/2016
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: Curitiba – Paraná

VEÍCULO: Carro

SAÍDA: 23/11/2016

RETORNO: 26/11//2016

Pagamento de duas diárias e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 620,00(Seiscentos e vinte reis), como reembolso de despesas de viagem realizada ao município de Curitiba para participar de Curso do Siops.

Autorizo em ___/___/____

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

Beatriz Aparecida de Oliveira
Contadora Municipal

Av. Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000 – Mariluz/PR - Fone/Fax: 44-3534-1120

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 038/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município no Ministério da Saúde e Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente
LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.147/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marcchesini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias e 01 hora no valor de R$150,00 totalizando o valor de R$306,25 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira — Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUIZ CARLOS MARCCHESINI
LOTAÇÃO
Governo Municipal — CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL — CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Avenida Guilherme Rigolon, nº. 1472
CPF
060.834.439-70 — AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 — Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Pircuara.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
08, 09 E 10 de Dezembro de 2016 — QT. DIÁRIAS
02 diárias e 01 hora — VALOR UNITÁRIO
150,00 — VALOR TOTAL
306,25 — Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.148/2016-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias e 7 horas no valor de R$150,00 cada, totalizando o valor de R$493,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2016.
Hailton Joaquim de Oliveira — Secretário Municipal da Saúde
Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal — CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL — CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 — AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 — Nº. CONTA
2157-3
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05, 06, 07 e 08 de Dezembro de 2016 — QT. DIÁRIAS
03 diárias e 07 horas — VALOR UNITÁRIO
150,00 — VALOR TOTAL
493,75 — Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	09/12/16	290.480,14
TOTAL REPASSE		290.480,14
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	09/12/16	98.269,09
TOTAL REPASSE		98.269,09
FNS - Pab Parte Fixa	07/12/16	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE	07/12/16	4.318,00
TOTAL REPASSE		4.318,00
FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE	07/12/16	3.464,37
TOTAL REPASSE		3.464,37

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

SETHOSU
Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama - Paraná

SEDE: Av. Amapá, 2781 - Zona V
Fone/Fax: (44) 3056-1546 / 3622-8248
e-mail: sethosu@sethosu.com.br - CEP 87504-280 - Umuarama - Pr.
SUB-SEDE: Rua Abolição, 183 - Zona I
Fone/Fax: (44) 3018-2720 - CEP 87200-264 - Cianorte - Pr.
www.sethosu.com.br
Código Sindical 913.02023204399-8
CNPJ: 80.902.422/0001-91 - Inscr. Est.: Isento

FETHEPAR

CATEGORIAS REPRESENTADAS
HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, MOTÉIS, HOSPEDARIAS, CASAS DE CÔMODOS, CHURRASCARIAS, LANCHONETES, CAFÉ, SORVETERIAS, CASA DE CHÁ, BUFFET, PIZZARIAS, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E SIMILARES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, EMPREGADOS EM INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, EMPREGADOS EM BOITES, CASAS DE DIVERSÕES, BAILARINAS E DANÇARINAS, OFICIAIS BARBEIROS (INCLUSIVE APRENDIZES AJUDANTES, MANICURES, PEDICURES, EMPREGADOS EM SALÕES DE CABELEIREIROS PARA HOMENS), EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EM CONDOMÍNIOS E EM CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, LUSTRADORES DE CALÇADOS, EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS (IGREJAS, CRECHES, ASILOS, ORFANATOS, CASAS DE MENORES, ETC) EMPREGADOS EM LAVANDERIAS E SIMILARES E LAVANDERIAS INDUSTRIAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA todos associados (a) quites com a tesouraria e com no mínimo 06 (seis) meses de associados, para ter o direito de votar, de acordo com o artigo 77, inciso II e III do estatuto da entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de Dezembro de 2016 às 16h00 (dezesseis horas) em primeira convocação ou as 17h00(dezessete horas) em segunda convocação respeitando sempre o Quorum estabelecido no Estatuto social da Entidade, 2/3 (Dois terços) na Sede da Entidade Sindical, sito a Av. Amapá, 2781. Zona V, nesta Cidade de Umuarama, Paraná, a fim de deliberarem sobre as Seguintes Ordens do dia:

A) **Leitura discussão e votação da Ata da Assembléia geral ordinária anterior;**
B) **Leitura discussão e votação do relatório de prestação de contas de dezembro de 2015 e de janeiro a novembro de 2016 votações por escrutino secreto do processo de Previsão Orçamentária para o Exercício do ano de 2017 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.**
C) **Apreciação discussão e homologação dos atos praticados pela Diretoria "ad-referendum" da Assembléia geral ordinária.**

Não havendo Quorum, para a instalação da Assembléia Geral ordinária em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com a Aprovação de no mínimo 2/3 (Dois terços) dos associados presentes.

Umuarama - Pr., 12 de Dezembro 2016.

JESUINO P. OLIVIERA.
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 039/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Celso Fidelis dos Santos,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, CELSO FIDELIS DOS SANTOS, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13, 14 15 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e Secretaria de Esportes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente
LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 040/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 13, 14 15 de dezembro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e Secretaria de Esportes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2016.
JOÃO ROBERTO BATISTA
Presidente
LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS
Primeira Secretária

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

SSPMD
Rua Osvaldo Ribeiro n.° 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspmdna@yahoo.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR (SSPMD)**, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, II, e 76, dos Estatutos da Entidade, convoca os Servidores Públicos do Município de Douradina, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **21 de Dezembro de 2016 as 19 h30min**, em primeira convocação, ou, caso não seja obtido o *quorum* estatutário, **às 20h00min em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, situado na Rua Osvaldo Ribeiro Nº. 160, em Douradina-Pr, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: Construção e Aprovação da pauta de Reivindicação 2017; Aprovação da Previsão Orçamentária 2017 e informes.**

Douradina-PR, 12 de Dezembro de 2016.

Antonio Gaspar dos Santos
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2016

Recursos Recebidos
Lei 9755/98 Instrução Normativa 28, art 2º no Mês de novembro

Consolidado

Receita		Arrecadado no mês	Arrecadado no Ano
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.697.319,49	23.217.446,60
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.697.319,49	23.043.231,15
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.619.815,96	12.317.695,05
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.417.132,98	10.182.875,02
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	1.389.800,72	9.451.682,13
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	329.447,43
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	27.332,26	401.745,46
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	9.137,70	85.071,33
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	9.137,70	85.071,33
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	91.378,21	1.256.216,61
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	63.586,00	796.047,23
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	28.698,00	355.107,64
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO F. 1495	28.698,00	355.107,64
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	34.888,00	440.939,59
1.7.2.1.33.10.02.01	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F.1495	18.260,00	182.600,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS F. 1495	12.168,00	140.387,30
1.7.2.1.33.10.02.03	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL F. 1495	4.460,00	117.527,70
1.7.2.1.33.10.02.06	FNS-ALTO PE-FNAS INVAN (495)	0,00	424,59
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.207,28	68.613,39
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.207,28	68.613,39
1.7.2.1.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	6.207,28	68.613,39
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	21.584,93	391.555,99
1.7.2.1.33.99.15.00	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.584,93	238.887,73
1.7.2.1.33.99.16.00	PROGRAMA PQCMS (353)	0,00	6.265,00
1.7.2.1.33.99.17.00	PRGRAMA APSUS (352)	0,00	146.403,26
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	51.250,59	155.133,49
1.7.2.1.34.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	0,00	0,00
1.7.2.1.34.02.05.00	CONVENIO SAS IDOSO ALTA COMPLEX. (735)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.02.07.00	PROGRAMA CREAS (770)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	45.000,00	116.700,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	45.000,00	116.700,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.250,59	38.433,49
1.7.2.1.34.99.01.00	Convênio Bolsa Familia (742)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.07.00	CONV. APOIO CRIANÇA ADOLESC. (732)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.13.00	PROGRAMA PROTEÇÃO ALTA MEDIA COMP (741)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.17.00	PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933)	1.130,59	10.175,31
1.7.2.1.34.99.20.00	MAN. DO PROG. AFAI - CONV. 289/2014(804)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.21.00	PROG CRESCER EM FAMILIA CONV.288/2014(805)	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.32.00	PROGRAMA MSEMC FNAS (935)	2.200,00	12.328,30
1.7.2.1.34.99.33.00	PROGRAMA PSEAC FNAS (935)	2.920,00	15.929,88
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	46.903,15	561.694,41
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	29.796,62	343.239,43
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	14.662,00	147.448,00
1.7.2.1.35.03.02.00	MERENDA ESCOLAR (112)	14.662,00	147.448,00
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.444,53	71.006,98
1.7.2.1.35.99.02.00	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.444,53	24.786,61

www.elotech.com.br

Recursos Recebidos
Lei 9755/98 Instrução Normativa 28, art 2º no Mês de novembro

Consolidado

Receita		Arrecadado no mês	Arrecadado no Ano
1.7.2.1.35.99.05.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (137)	0,00	46.220,37
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	4.013,33	44.146,54
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	32.557,65
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	32.557,65
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	653.552,10	6.821.354,99
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	653.552,10	6.754.879,50
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	626.602,93	5.800.795,46
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19.085,70	850.511,09
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	7.863,47	77.958,96
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	25.613,99
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	2.506,00
1.7.2.2.33.01.00.00	CONSELHO DE SAUDE (352)	0,00	2.506,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	63.969,49
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	63.969,49
1.7.2.2.99.99.01.00	PROG. FMAS-PACI(935)	0,00	1.428,30
1.7.2.2.99.99.06.00	PROGRAMA FMAS-IGDBF (932)	0,00	20.141,19
1.7.2.2.99.99.07.00	CONVÊNIO FEAS/PR - PAEFI/CREAS-PR	0,00	32.400,00
1.7.2.2.99.99.08.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV (811)	0,00	10.000,00
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	2.111,61	2.111,61
1.7.2.3.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	2.111,61	2.111,61
1.7.2.3.99.01.00.00	TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936)	2.111,61	2.111,61
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	421.839,82	3.902.069,50
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	421.839,82	3.902.069,50
1.7.2.4.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60%	421.839,82	3.902.069,50
1.7.2.4.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40%	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	174.215,45
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	174.215,45
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	61.934,50
1.7.6.2.01.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	6.000,00
1.7.6.2.01.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	6.000,00
1.7.6.2.01.40.01.01	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	6.000,00
1.7.6.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	55.934,50
1.7.6.2.01.99.01.00	REPASSE CISA (354)	0,00	55.934,50
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	112.280,95
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	112.280,95
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110)	0,00	112.280,95
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	669.311,51
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00	344.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00	200.000,00
2.4.2.1.99.01.00.00	AQUISIÇÃO CAINHÃO BASCULANTE(810)	200.000,00	200.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	144.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00
2.4.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	144.000,00
2.4.2.2.99.01.00.00	FARMACIA EQUIPAMENTOS (352)	0,00	24.000,00
2.4.2.2.99.02.00.00	TRANSPORTE SANITARIO (352)	0,00	120.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	325.311,51
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	325.311,51
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	83.280,51
2.4.7.1.02.04.00.00	CONVÊNIO TC PAR 201401247 (138)	0,00	83.280,51
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	242.031,00
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	0,00	242.031,00

Recursos Recebidos
Lei 9755/98 Instrução Normativa 28, art 2º no Mês de novembro

Consolidado

Receita		Arrecadado no mês	Arrecadado no Ano
2.4.7.1.99.99.74.00	CONVENIO BARRACÃO INDUSTRIAL (795)	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.75.00	CONVENIO ASFALTO (794)	0,00	0,00
2.4.7.1.99.99.90.00	CONVENIO ATERRO SANITARIO (806)	0,00	123.771,00
2.4.7.1.99.99.91.00	CONVÊNIO PAV. ASF. EM PAULISTÂNIA (807)	0,00	118.260,00
2.4.7.1.99.99.92.00	CONVENIO PATRULHA MECANIZADA (809)	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.06.00	CONVENIO PAV. PEDRAS IRREGULARES (797)	0,00	0,00
2.4.7.2.99.99.07.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS003/2016-SEDU (808)	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-414.939,61	-3.325.961,28
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-414.939,61	-3.325.961,28
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-284.229,22	-1.980.108,35
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-283.426,56	-1.971.279,09
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-277.960,12	-1.890.930,11
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-5.466,44	-80.348,98
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-802,66	-8.829,26
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-130.710,39	-1.345.852,93
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-130.710,39	-1.345.852,93
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-125.320,57	-1.160.158,87
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.817,14	-170.102,37
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-1.572,68	-15.591,69
	Total:	**2.897.319,49**	**23.886.758,11**

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 014/2016.
Pregão Presencial nº 028/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: F D G OXIGENIO LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 19 de abril de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 030/2016.
Pregão Presencial nº 047/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 031/2016.
Pregão Presencial nº 047/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 032/2016.
Pregão Presencial nº 047/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 034/2016.
Pregão Presencial nº 051/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: LARISMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 035/2016.
Pregão Presencial nº 051/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 036/2016.
Pregão Presencial nº 051/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 037/2016.
Pregão Presencial nº 051/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 17 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 040/2016.
Pregão Presencial nº 055/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 23 de junho de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 73/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 23 de junho de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 105/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ARACAJU GAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 25 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 21/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de abril de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 22/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de abril de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 45/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 05 de maio de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 16/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: PANIFICADORA MARRON CAFÉ LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 17 de março de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R$ 5.150,51 (Cinco mil cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de pães destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico e anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 23/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GOMES & RONCOLATO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de abril de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o acréscimo no valor de R$ 7.538,89 (Sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico e anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 91/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES E INFORMATICA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 24/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 01 de abril de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 145/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na cláusula terceira, do presente instrumento contratual a supressão de R$ 0,02 (dois centavos) do valor inicialmente contratado alterando a importância do valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para R$ 259.999,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em razão de declaração de oferta de desconto da contratada e parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO DE VALOR GLOBAL Nº 059/2014
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em leis celebra o SEGUNDO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e G. A. F. CONSTRUTORA LTDA-ME.
Por este instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 610.227.089-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: G. A. F. CONSTRUTORA LTDA-ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 15.772.705/0001-02, situada à Avenida Londrina, 4265, Cep: 87.502-250, no Município de Umuarama-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WAGNER DE MARTINS JUNIOR, portador do RG nº 9.618.836-6 SSP/PR, CPF nº 091.528.169-40, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE N.º 059/2014, de conformidade com os termos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do edital TOMADA DE PREÇO N.º 006/2014 e nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, Obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Primeira do Primeiro termo aditivo do contrato 059/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado por 12 meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 059/2014 celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 26/08/2016 e findando em 31/12/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Tomada de Preço n.º 006/2014.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 059/2014.
CLAUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 25 DE AGOSTO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE G. A. F. CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ sob nº 15.772.705/0001-02
Contratada
JOSÉ WAGNER DE MARTINS JUNIOR
Representante
TESTEMUNHAS:
ANDRÉ LUIS CRIPA
MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 079/2013.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o TERCEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa E. M. KAMI & CIA LTDA.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa E. M. KAMI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.557.226/0001-98 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco 4345, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDNO MITSUO KAMI, brasileiro, natural de Alto Paraná-PR, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 5533, CEP: 87.501-390 no Município de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.087.608 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 041.939.988-78, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2013, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 079/2013.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
E. M. KAMI & CIA LTDA
CNPJ/MF nº. 00.557.226/0001-98
EDNO MITSUO KAMI
Sócio Administrador
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 020/2016.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.128.945/0001-68 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco 4345, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDNO MITSUO KAMI, brasileiro, natural de Alto Paraná-PR, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Paraíba nº 5533, CEP: 87.501-390 no Município de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.087.608 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 041.939.988-78, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2016, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 020/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ/MF nº. 09.128.945/0001-68
EDNO MITSUO KAMI
Sócio Administrador
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 036/2016.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.512.216/0001-00, com sede à Avenida São Domingos, Nº 1678, CEP: 87.040-000, vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DIONY SILVESTRE LIMA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.872.434-6 SSP-PR, CPF nº 063.281.959-66, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Cep: 87.033-220, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência Nº. 002/2016, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 036/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/MF nº. 18.512.216/0001-00
DIONY SILVESTRE LIMA
Sócio Administrador
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 025/2014.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, com sede à Rua Umuarama, s/n, Jardim Paraná, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO BRUNO BAUERMANN, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.874.860-1 SSP/PR, CPF nº 056.346.699-52, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Cep: 85.935-000, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência 001/2014, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até o dia 20/05/2017 (vinte de maio de dois mil e dezessete), a contar da vigência contratual constante no 1º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 025/2014.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ROPAM CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº. 17.664.505/0001-53
RODRIGO BRUNO BAUERMANN
Representante
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 119 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 13.000,00 (Treze mil reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03.00 SECR. MUN. DA ADMINIST. E PLANEJAMENTO
03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220007.2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FONTE 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
41 – 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 13.000,00
TOTAL...R$ 13.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da redução parcial das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:
03.00 SECR. MUN. DA ADMINIST. E PLANEJAMENTO
03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
041220007.2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FONTE 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
35 – 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
39 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA R$ 8.000,00
TOTAL...R$ 13.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2016.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2015.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 15.542.291/0001-17, situada à Rua Brigadeiro Faria Lima, 438, no Município de Francisco Alves-PR neste ato representada pelo Sr. DIOGO UESLEI PEREIRA, portador do RG nº 9.850.472-9 Expedido pela SSP/PR, CPF nº 060.382.409-93, residente na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial 057/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 092/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA - ME
CNPJ sob nº 15.542.291/0001-17
Contratada
DIOGO UESLEI PEREIRA
Representante
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA — MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2016; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2016 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) L. G. GENEROS ALIMETICIOS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01, b) T. C. TRAZZI PRATA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 02, c) M N – COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n°03, d) AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 04.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3.872/2016
DATA: 12/12/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L C DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação "I-2/2016".
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação "I-2/2016", em favor da empresa L C DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de palco para realização das festividades em comemoração ao reveillon da cidade de Icaraíma-Pr.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0270//2016
DATA – 12/12/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Larissa Bitencourt da Costa, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 19/12/16 a 07/01/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0271//2016
DATA – 12/12/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lilian Giseli Z. Monerato, por um período de 35 dias, referente ao período aquisitivo de:
2012/2013, 05 dias a contar de 19/12/16 a 23/12/16.
2014/2015, 30 dias a contar de 24/12/16 a 22/01/17
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0272//2016
DATA – 12/12/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Leonor de Moraes Honório, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 21/12/16 a 19/01/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0273//2016
DATA – 12/12/16
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Deise Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 26/12/16 a 24/01/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3.873/2016
DATA: 12/12/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação "J-2/2016".
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação "J-2/2016", em favor da empresa LUIZ CARLOS KUSIAK & CIA LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de som e iluminação para realização das festividades em comemoração ao reveillon da cidade de Icaraíma-Pr.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DECRETO Nº 1444/2016
SÚMULA: Altera os valores das ações do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 395, de 15 (quinze) de julho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o anexo constante da Lei Municipal nº 299/2013 – Plano Plurianual.
Art. 2º. O anexo passa a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	valores				
	2014	2015	2016	2017	Total
01-CAMARA MUNICIPAL					
01.01-PODER LEGISLATIVO					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-Manutenção do Poder Legislativo					
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.122.170,00	1.207.801,40	1.336.763,76	1.367.490,18	5.034.225,34
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
02.01-CONTROLADORIA INTERNA					
4-Administração					
124-Controle Interno					
2-Gestão Administrativa Superior					
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	105.563,15	135.273,72	150.550,00	172.445,00	563.831,87
02.02-ASSESSORIA DE GABINETE					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão Administrativa Superior					
1.001.000-Aquisição de Veículo para as Atividades Executivas	-	89.500,00	-	-	89.500,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	379.399,00	372.871,13	372.989,44	478.900,00	1.604.159,57
02.03-CONSULTORIA JURIDICA					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão Administrativa Superior					
2.004.000-Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica	62.158,77	-	-	-	62.158,77
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					
03.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
2-Gestão Administrativa Superior					
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	66.200,00	28.039,76	15.500,00	85.050,00	194.789,76
03.02-ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.083.000-Manutenção das Atividades de Assessoria de Administração	22.003,18	-	-	-	22.003,18
03.03-ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					
3-Administração Geral					
2.084.000-Manutenção das Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	19.909,11	-	-	-	19.909,11
03.04-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS					
4-Administração					
128-Formação de Recursos Humanos					
3-Administração Geral					
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	81.332,00	73.650,13	88.630,00	87.605,00	331.217,13
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
3-Administração Geral					
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	349.391,06	361.305,67	307.464,03	150.000,00	1.168.160,76
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	220.000,00	258.000,00	250.000,00	282.000,00	1.010.000,00
03.05-DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	630.605,00	700.243,72	722.188,86	796.605,00	2.849.642,58
03.06-DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	47.925,00	44.763,43	62.781,00	56.150,00	211.619,43
03.07-DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	71.369,26	70.771,79	92.300,00	77.800,00	312.241,05
03.08-DIVISAO DE SERVICOS GERAIS					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-Administração Geral					
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	121.692,00	114.116,77	108.095,00	106.850,00	450.753,77
03.09-PROCURADORIA MUNICIPAL					
4-Administração					
91-Defesa da Ordem Jurídica					
3-Administração Geral					
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	104.780,00	138.070,17	158.188,18	168.205,00	569.243,35
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
04.01-GABINETE DO SECRETARIO					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
4-Planejamento Governamental					
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	55.860,00	61.388,65	98.430,00	84.080,00	299.758,65
04.02-ASSESSORIA CONTABIL					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
4-Planejamento Governamental					
2.086.000-Manutenção das Atividades de Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.03-DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
4-Planejamento Governamental					
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	538.350,00	554.110,54	643.723,47	689.000,00	2.425.184,01
28-Encargos Especiais					
61-Ação Judiciária					
0-Operações Especiais					
0.003.000-Sentenças Judiciais	23.700,00	51.314,66	30.437,46	10.000,00	115.452,12
843-Serviço da Dívida Interna					
0-Operações Especiais					
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	116.138,96	364.532,72	440.000,00	650.000,00	1.570.671,68
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.005.000-Devolução de Saldos de Convênios	95.494,44	23.833,47	12.607,47	18.000,00	149.935,38
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
0.004.000-Reserva de Contingência	98.723,25	106.203,15	113.506,50	118.685,25	437.118,15
04.04-DIVISAO DE ARRECADACAO					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					
6-Gestão de Receitas e Fiscalização					
2.019.000-Manutenção da Divisão de Arrecadação	97.140,00	98.256,29	117.813,22	136.050,00	449.259,51
04.05-DIVISAO DE FISCALIZACAO					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					
6-Gestão de Receitas e Fiscalização					
2.020.000-Manutenção da Divisão de Fiscalização	148.205,00	140.828,27	132.300,00	132.525,00	553.858,27
04.06-DIVISAO DE TRIBUTOS					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					
6-Gestão de Receitas e Fiscalização					
2.087.000-Manutenção da Divisão de Tributos	64.952,00	92.254,81	69.800,00	79.150,00	306.156,81
05-SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO					
05.01-GABINETE DO SECRETARIO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
7-Criança na Escola					
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	61.769,56	65.690,00	67.829,69	76.275,00	271.564,25
05.02-DIVISAO DE EDUCACAO					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
7-Criança na Escola					
2.023.000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.008,39	33.500,70	36.000,00	36.000,00	135.509,09
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
361-Ensino Fundamental					
7-Criança na Escola					
1.038.000-Conjunto Mobiliário para Sala de Aula - Convênio FNDE/PAR - Fonte 129	-	2.520,00	-	-	2.520,00
1.039.000-Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - Convênio FNDE/PAR	18.300,00	-	-	-	18.300,00
1.054.000-Aquisição de Conjunto Mobiliário - PAR 201303819/2013	18.894,30	-	-	-	18.894,30
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.136.481,19	1.183.410,19	937.725,09	897.525,00	4.155.141,47
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.473.490,22	1.546.244,13	2.157.419,95	2.250.000,00	7.427.154,30
2.028.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	240.688,35	347.617,96	469.182,88	330.000,00	1.387.489,19
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.153.655,88	1.168.875,32	1.394.764,93	1.769.892,57	5.487.188,70
364-Ensino Superior					
21-Apoio ao Ensino Superior					
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	135.000,00	107.500,00	149.000,00	155.000,00	546.500,00
365-Educação Infantil					
7-Criança na Escola					
1.031.000-Construção Super Creche - Governo Federal	20.955,01	-	-	-	20.955,01
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	21.000,00	-	-	-	21.000,00
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	228.791,49	190.708,78	216.906,28	214.400,00	850.806,55
2.092.000-Aquisição de Brinquedos Didáticos/Pedagógicos Através do PAR - FNDE	-	19.937,56	-	-	19.937,56
366-Educação de Jovens e Adultos					
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos					
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	127.940,46	-	-	2.200,00	130.140,46
367-Educação Especial					
8-Apoio ao Ensino Especial					
2.035.000-Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal	34.000,00	21.000,00	24.000,00	60.000,00	139.000,00
05.03-DIVISAO DE CULTURA					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
11-Apoio a Cultura					
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	211.113,30	232.745,73	188.000,00	235.975,00	867.834,03
05.04-DIVISAO DE ESPORTES					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
12-Esporte e Lazer					
1.012.000-Conclusao do Ginasio de Esportes	792.000,00	622.911,52	-	-	1.414.911,52
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes	93.904,64	150.815,96	197.704,94	200.850,00	643.275,54
05.05-DIVISAO DE TURISMO					
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo					
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	33.612,01	-	-	-	33.612,01
27-Desporto e Lazer					
695-Turismo					
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo					
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	-	46.377,84	49.022,80	44.525,00	139.925,64
06-SECRETARIA DE SAUDE					
06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
14-Saúde é Direito de Todos					
1.035.000-CONSTRUCAO ACADEMIA SAUDE BASICA.	108.241,95	168.917,35	21.478,75	-	298.638,05
1.050.000-Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	68.040,00	467.909,74	110.000,00	-	645.949,74
1.055.000-Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	126.000,00	152.824,90	133.104,83	260.000,00	671.929,73
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	35.640,00	60.263,44	92.700,00	82.015,00	270.618,44
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.165.559,31	4.333.172,59	4.405.469,48	4.283.290,00	17.187.491,38
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	17.000,08	26.496,72	60.391,87	106.000,00	209.888,67
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	38.813,45	40.676,30	40.000,00	41.600,00	161.089,75
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
14-Saúde é Direito de Todos					
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	473,64	131.100,00	162.295,29	140.500,00	434.368,93
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	343.183,42	446.351,84	353.200,00	266.500,00	1.409.235,26
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	177.240,15	173.600,00	180.055,20	180.000,00	710.895,35
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	18.954,00	29.913,60	30.213,60	34.500,00	113.581,20
304-Vigilância Sanitária					
14-Saúde é Direito de Todos					
1.045.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	36.940,59	68.860,00	81.279,08	80.500,00	267.579,67
1.046.000-Bloco de Investimento - Vigilância Alimentar e Nutricional	33.000,00	12.632,62	3.000,00	3.000,00	51.632,62
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	161.428,04	205.108,02	333.134,12	187.500,00	887.170,18
07-SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS					
07.01-GABINETE DO SECRETARIO					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos	50.520,54	52.424,52	78.300,00	75.025,00	256.270,06
07.02-DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
1.048.000-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	718.400,84	693.187,01	1.285.768,01	873.775,00	3.571.130,86
1.053.000-Aquisição de Terreno e Construção da Capela Mortuária	100.974,33	-	-	-	100.974,33
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	1.550.668,18	1.000.861,77	1.034.260,37	1.099.325,00	4.685.115,32
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					
1.048.000-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	-	1.330.000,00	1.330.000,00	500.000,00	3.160.000,00
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
1.013.000-Implantação do Plano Diretor	-	408,60	-	-	408,60
15-Urbanismo					
452-Servicos Urbanos					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
2.050.000-Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	160.000,00	-	-	-	160.000,00
07.03-DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS					
15-Urbanismo					
452-Servicos Urbanos					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
2.050.000-Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	387.100,00	1.029.384,99	1.201.796,56	1.051.625,00	3.669.906,55
07.04-DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					
1.058.000-Pavimentação Asfáltica - Financiamento Agência de Fomento	1.300.000,00	-	-	-	1.300.000,00
2.053.000-Manutenção dos Serviços Rodoviários	797.365,61	783.880,78	685.930,43	732.675,00	2.999.851,82
07.05-Fundo Mun. Habitação de Interesse Social					
16-Habitação					
482-Habitação Urbana					
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					
1.047.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	300.000,00	1,00	1.800,00	2.000,00	303.801,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	-	1.800,00	1.850,00	3.650,00
08-SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.					
08.01-GABINETE DO SECRETARIO					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
18-Promoção e Extensão Rural					
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	49.207,03	50.479,52	75.400,00	74.725,00	249.811,55
08.02-DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO					
20-Agricultura					
606-Extensão Rural					
18-Promoção e Extensão Rural					
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	40.000,00	46.200,00	42.000,00	3.500,00	131.700,00
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	494.000,00	521.316,97	413.017,33	347.675,00	1.776.009,30
08.03-DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
19-Apoio a Indústria e Comércio					
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	41.717,92	150.852,99	27.882,96	61.480,00	281.933,87
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA					
09.01-GABINETE DO SECRETARIO					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	58.047,16	58.083,44	81.905,00	81.315,00	279.350,60
09.02-DIVISAO DO MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
1.056.000-Aquisição de Terreno e Construção do Aterro Sanitário	75.000,00	-	-	-	75.000,00
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	312.647,00	-	-	-	312.647,00
2.062.000-Programa a Cargo do CORIPA	56.484,00	-	-	-	56.484,00
09.03-DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
2.063.000-Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental	151.000,00	-	-	-	151.000,00
09.04-DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
2.064.000-Manutenção da Divisão de Proteção e Fomento	-	-	-	-	-
09.05-DIVISAO DE SANEAMENTO					
17-Saneamento					
512-Saneamento Básico Urbano					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
1.057.000-Investimentos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-	-	13.105,92	78.500,00	91.605,92
2.091.000-Manutenção do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	-	166.181,49	200.700,00	211.025,00	577.906,49
2.065.000-Manutenção da Divisão de Saneamento	81.800,00	-	-	-	81.800,00
09.06-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	-	302.939,44	259.395,00	276.775,00	839.109,44
2.063.000-Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental	-	258.681,30	224.586,75	250.525,00	733.793,05
2.089.000-Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-	-	-	-	-
10-SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
10.01-GABINETE DO SECRETARIO					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	52.105,00	93.252,02	120.930,00	75.275,00	341.562,02
10.02-ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.067.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	539.285,75	-	-	-	539.285,75
10.03-DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	36.500,00	442.290,97	403.195,00	414.525,00	1.296.510,97
10.04-DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	22.400,00	94.089,10	94.300,00	97.625,00	308.414,10
10.05-DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	19.000,00	114.157,26	187.148,32	217.825,00	538.130,58
10.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
5-Assistência Social					
2.069.000-Programa a Cargo do Provopar Municipal	-	74.333,33	93.066,67	96.000,00	263.400,00
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	16.108,14	-	-	-	16.108,14
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
5-Assistência Social					
2.069.000-Programa a Cargo do Provopar Municipal	-	56.047,68	86.764,41	151.320,00	294.132,09
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	40.105,79	-	-	-	40.105,79
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	107.410,00	95.655,00	-	-	203.065,00
244-Assistência Comunitária					
5-Assistência Social					
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	36.359,28	47.521,30	97.118,00	32.500,00	213.498,58
2.069.000-Programa a Cargo do Provopar Municipal	121.610,38	-	-	-	121.610,38
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	628.082,69	435.608,84	339.729,27	191.875,00	1.595.295,80
2.093000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			101.200,00	160.000,00	261.200,00
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS			5.544,23	15.000,00	20.544,23
2.095.000-Bloco Gestão Programa Bolsa Família e Cad. Único			11.149,00	25.000,00	36.149,00
10.07-FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
5-Assistência Social					
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	96.047,57	121.500,00	226.700,02	245.447,00	689.694,59
TOTAL DO PPA	24.245.127,82	25.184.152,38	25.962.440,42	25.148.825,00	100.540.545,62

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**

Exercício: 2016

Decreto nº 8/2016 de 1/2/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1335/2016 de 1/2/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

06 SECRETARIA DE SAUDE

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0011.1.067. Aquisição de Equipamentos Proc. 25000.110221/2014

332 - 4.4.90.52.00.00 31334 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Receita: 2.4.2.1.01.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 100.000,00

Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 01 de fevereiro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 426/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
R E S O L V E:
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS	
001	ADELSINO DE JESUS SUBTIL	CONDUTOR DE VEICULO	2015/2016	12/12/2016	À 10/01/2017
002	SERGIO CANDIDO DA COSTA	CONDUTOR DE VEICULO	2014/2015	12/12/2016	À 10/01/2017
003	DEGAIL BUENO G. DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	2014/2015	12/12/2016	À 10/01/2017
004	VANILDO ALVES DOS SANTOS	AUX.ADM.SERV.GERAIS INTER.	2014/2015	20/12/2016 À 18/01/2017	
005	FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	2015/2016	20/12/2016 À 18/01/2017	
006	ADEMIR DE LIMA	VIGIA	2015/2016	12/12/2016 À 10/01/2017	
007	MIGUEL NOVAK NETO	PATROLEIRO	2015/2016	01/12/2016 À 30/12/2016	
008	JOAO ROBERTO BATISTA	AUX.ADM.SERV.GERAIS INTER.		2014/2015	19/12/2016 À 17/01/2017
009	ANGELICA APAREC IDA MARIO	AUXILIAR DE FARMACIA		2015/2016	12/12/2016 À 10/01/2017
010	ROSIMEIRE NERIS POLIDORIO	ZELADOR	2015/2016	09/12/2016	À 07/01/2017
011	NILCEU BONETI	MÉDICO	2011/2012	05/12/2016 À 13/01/2017	
012	RITA CAROLINA DELBEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	2015/2016	01/12/2016	À 30/12/2016
013	LUCIA BELARMINA M. DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM		2015/2016	05/12/2016 À 03/01/2017
014	JULIENE LOPES	RECEPCIONISTA	2015/2016	05/12/2016	À 03/01/2017
015	LAERCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS		2014/2015	05/12/2016 À 03/01/2017
016	GISELE APDA DE AZEVEDO B.DUARTE	FISIOTERAPEUTA		2015/2016	26/12/2016 À 03/02/2017
017	TATIANE DA SILVA BOMBONATTI	AUX. DE SERV. GERAIS		2015/2016	26/12/2016 À 03/02/2017
018	LUCIANA TRAVAIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	2014/2015	28/11/2016	À 27/12/2016
019	PAULO LUCIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO	2015/2016	02/12/2016	À 10/01/2017
020	ADEMIR BRUMATI	ESCRIT. ATENDENTE ADM	2013/2014	05/12/2016	À 03/01/2017
021	ANTONIO VIEIRA DUARTE	CONDUTOR DE VEÍCULO	2015/2016	03/12/2016	À 01/01/2017
022	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS DE MANUT.		2015/2016	28/11/2016 À 27/12/2016
023	ANA ROSA DE LIMA	AUX.DE SERV. GERAIS	2015/2016	28/11/2016	À 27/12/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 12 de dezembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº050/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: M.G. PUGIN & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$ 2.979,74 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) totalizando R$ 24.649,84 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais oitenta e quatro centavos) em razão do aumento nos produtos a serem fornecidos, conforme anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, 06 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº055/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: M.G. PUGIN & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$ 2.490,80 (dois mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) totalizando R$ 27.782,00 (vinte e sete setecentos e oitenta e dois mil reais) em razão do aumento dos produtos a serem fornecidos, conforme anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, 06 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê

Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº126/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: M.G. PUGIN & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 06 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº124/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: BARREIRA & SANTANA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 06 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI

Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº048/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: BARREIRA & SANTANA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 28 de fevereiro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula quarta o valor de R$ 8.780,73 (oito mil setecentos e oitenta reais e setenta e três) totalizando R$ 72.705,43 (setenta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e três centavos) em razão do aumento no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambrê.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, 06 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 425/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve
Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo para apurar os fatos constatados no Procedimento Administrativo n.º 003/2016, em especial para averiguar as razões da existência de pagamentos antecipados em obras do município, bem como para identificar os responsáveis.
Art. 2º. Designar o servidor público ANIBAL CARDOSO BRANCO, para dirigir o procedimento administrativo, instruí-lo e elaborar relatório, o qual será encaminhado à autoridade competente para tomada das medidas legais.
Art. 3º. Em caso de omissão na Legislação Municipal sobre o procedimento para apurar os fatos, aplicar-se-ão as disposições da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 12 de dezembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº092/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: A. A. MORO & CIA LTDA
OBJETO: É objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças elétricas, componentes e serviços, para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 06/12/2016 à 06/01/2017
VALOR: R$35.220,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 34/2016-PMX, homologada em 02/12/16, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê ,Pr 06 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.331/2016.
DATA: 12/12/2016.
SÚMULA: Incluir no dispositivo da Lei Municipal nº 880 de 25 de julho de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 – 2017 e dá outras providencias.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, nos programas e ações dos anexos.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 19 de janeiro de 2016, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Promotoria de Justiça de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA**, neste ato representado pelo Vereador Presidente Hélio Alves do Nascimento, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; e,

Considerando o comando do princípio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando a posição favorável da Administração Pública Municipal em relação a este processo de transparência e, nessa medida, sua disposição em contribuir para a implantação e o aperfeiçoamento dos denominados Portais da Transparência;

Considerando que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando que a análise do conteúdo do **Portal da Transparência** da Câmara Municipal de Tapejara/PR leva à constatação de que as informações disponíveis dificultam o controle da gestão pública;

1

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Considerando a necessidade de faculter aos interessados o conhecimento de dados públicos, em relação aos quais não haja determinação de sigilo;

Considerando que o art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece, como instrumento de transparência da gestão fiscal, a obrigatoriedade de divulgar, inclusive em meios eletrônicos: "*os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos*";

Considerando que o art. 48, parágrafo único, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000, determina que a transparência será também assegurada mediante "*liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público*";

Considerando que o art. 48-A, da mesma Lei Complementar nº 101/2000, assim dispõe: "*Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de*

2

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.";

Considerando o decurso dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente os constantes no art. 73-B: "*Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A: I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes; II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes; III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.*";

Considerando que o não cumprimento das exigências previstas na legislação em questão, uma vez decorrido o prazo previsto no artigo 73-B, poderá ensejar a sanção de que trata o art. 23, § 3º, inc. I, da citada Lei Complementar nº 101/2000 – impossibilidade de recebimento de qualquer transferência voluntária –, conforme dispõe o art. 73-C da mesma Lei: "*O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23.*";

Considerando que o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse

3

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

Considerando que o art. 8º da Lei nº 12.527/2011 diz ser dever dos órgãos e das entidades públicas promover, independente de requerimento, a divulgação das informações previstas (de interesse coletivo ou geral) em local de fácil acesso, devendo constar, no mínimo: "*I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade*";

Considerando que para cumprimento da divulgação, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação na *internet*, atendendo aos seguintes requisitos: "*I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo, que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV -*

4

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008" (§§2º e 3º do art. 8º da LAI);

RESOLVEM celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com eficácia de título executivo extrajudicial, observadas as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração da Câmara Municipal de Tapejara/PR em página na *Internet*.

Cláusula Segunda - DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

O **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a manter a divulgação e/ou divulgar na rede mundial de computadores (*Internet*) as informações abaixo indicadas, em página denominada "Portal da Transparência", mediante a

5

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

utilização de plataforma disponibilizada gratuitamente pela CELEPAR (especificada no Anexo I), **ou outra solução própria**, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, observado o disposto no art. 5º, inc. X, da CF, compreendendo os seguintes ícones:

	Informações	Prazos
Geral	Organograma administrativo	15 dias após eventual alteração
	Leis e atos normativos municipais	05 dias após publicação
	Número de telefone e e-mail para contato	05 dias após eventual alteração
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração
	Modelo de formulário para pedido de informações	Prazo: não se aplica
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Prazo: não se aplica
	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15.º dia do mês subsequente

6

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Pessoal	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos	Até o 15.º dia do mês subsequente
Diárias e ajuda de custo (relação contendo as seguintes informações):	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Justificativa para a realização de cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Destino de cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 5.º dia útil do mês subsequente

7

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Valor unitário das diárias	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o 5.º dia útil do mês subsequente
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o quinto dia útil do mês subsequente
Administração	Avisos e Editais de licitação	05 dias após a publicação
	Contratos e aditivos	05 dias após a publicação
	Convênios	05 dias após a publicação
	As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), **na íntegra**: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 dias após a publicação dos Editais e eventuais modificações, Contratos e Aditivos. Até 10 dias após a realização dos demais atos

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

	Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, **na íntegra**, como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas (**retroagindo a maio de 2013**): **120 a 180 dias**, podendo, dada a peculiaridade do caso, ser concedido prazo maior, bem como **aceitos relatórios contendo número do processo licitatório, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local especificado**
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas (**retroagindo a maio de 2013**): **120 a 180 dias, podendo ser concedido prazo maior, ou serem aceitos relatórios contendo número do processo, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos, e indicação da guarda dos documentos em local especificado**

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

	Área da educação	Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE")	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
		Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB")	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

		Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de *link***)	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Área da saúde	Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 30.º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre

Parágrafo Primeiro – O Portal de Transparência será gerenciado pelo próprio **COMPROMISSÁRIO**, veiculando informações sobre a Administração pública municipal direta, autarquias e fundações públicas municipais.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Parágrafo Sexto – O não atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Ajustamento deverá ensejar a abertura de procedimento administrativo pelo **COMPROMISSÁRIO**, para apuração das causas do descumprimento, identificação das responsabilidades, purgação da mora e adoção das medidas cabíveis para evitar a reincidência do atraso, a ser concluído no prazo legal (previsto na respectiva Lei Orgânica ou Regimento Interno), contados de sua instauração, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

Cláusula Terceira – DA SANÇÃO

O descumprimento de alguma das cláusulas ora pactuadas sujeitará – após prévia notificação e concessão do prazo de **05 (cinco) dias** para saneamento, cumprimento ou apresentação de justificativa – o agente político que representa a Câmara Municipal signatário, o gestor do Portal da Transparência e/ou agente público diretamente responsável por tal evento (identificado no processo administrativo referido no item anterior), solidariamente se for o caso, ao pagamento da multa por ato faltante, ato não divulgado ou não divulgado corretamente (sem justificativa plausível), equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelos índices oficiais, sem prejuízo da efetiva realização do ato.

Parágrafo Primeiro – A falta de veiculação ou a veiculação incorreta de informação estabelecida na cláusula segunda deste Termo de Ajuste ensejará nova multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a cada 30 (trinta) dias de persistência da omissão ou da ação, até que a informação seja devidamente veiculada no Portal da Transparência.

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Parágrafo Segundo – A multa deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação expedida pela Promotoria de Justiça, ao final do qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da multa será feito mediante depósito na conta específica do Município, instituída para os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Quarto – A execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de ação civil pública, na hipótese de descumprimento injustificado total ou parcial do presente ajuste, ou se este, em razão de outras circunstâncias, vier a revelar-se inadequado ou insuficiente à efetiva proteção do patrimônio público.

Cláusula Quarta – DA EFICÁCIA

O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, tanto para as obrigações de fazer, quanto para as obrigações pecuniárias neles assumidas, de acordo com os artigos 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e art. 585, inc. VIII, do Código de Processo Civil.

O **COMPROMISSÁRIO** publicará este Termo de Ajuste e colherá a ciência do gestor do Portal da Transparência, de todos os responsáveis pelo fornecimento das informações **e, ao término do mandato, a anuência do novo Presidente da Câmara Municipal.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Cruzeiro do Oeste/PR, 19 de janeiro de 2016.

Wilson Tomé Tropiani
Promotor de Justiça

Hélio Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

	Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.	Como no item anterior, no que couber.
	Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item, saldo em estoque e valor do item. Caso não possua estoque, noticiar no Portal.	Deverá ser implantado no prazo de 90 (noventa) dias e, depois, ser atualizado até o 15.º dia do mês subsequente.
	Relação dos bens patrimoniais	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o 15.º dia do mês subsequente
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto n.º 7.185/2010)
	Lei do Plano Plurianual – PPA	Até 05 dias após a publicação
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Até 05 dias após a publicação
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Até 05 dias após a publicação
	Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), **com suas alterações** (PPA, LDO e LOA)	15 dias após a publicação do Plano e do ato de eventual alteração

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52, LRF)
	Relatório de Gestão Fiscal	Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre (a depender da população do ente) – arts. 54, 22 e 30,§4.º, LRF
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; e iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver)	Até 15 dias após a realização da audiência
	Execução Orçamentária (de acordo com a IN n.º 89/2013 do TCE/PR)	Um dia após a realização do registro contábil
	Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais	Até o 15.º dia do mês subsequente
	Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Até o 15.º dia do mês subsequente

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Parágrafo Segundo – O **COMPROMISSÁRIO** informará, no prazo de 30 (trinta) dias, qual será o agente público designado para desempenhar a gestão do Portal da Transparência e indicará, em ato próprio, quais os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida neste Termo de Ajustamento, vedada a designação e a indicação de pessoas sem vínculo funcional com o **COMPROMISSÁRIO**. O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado de qualquer alteração nessas designações.

Parágrafo Terceiro – As informações contidas no "Portal de Transparência" serão apresentadas de **forma simples, em linguagem acessível ao cidadão**, apresentando glossário com definições de todos os termos técnicos utilizados, permitida a indicação do *link* do glossário **nos casos indicados no quadro acima**.

Parágrafo Quarto – As informações contidas no Portal da Transparência serão disponibilizadas para consulta a todos os interessados, sem exigência de requerimento, justificativa ou cadastro pessoal.

Parágrafo Quinto – Após a primeira divulgação das informações referidas nesta cláusula, o **COMPROMISSÁRIO** deverá, no **prazo de 120 (cento e vinte) a 180 (cento e oitenta) dias**, disponibilizar as informações pretéritas, retroagindo até o mês de maio de 2013 – **podendo ser concedido prazo maior, bem como serem aceitos relatórios, inclusive em relação aos procedimentos licitatórios (contendo número do processo, dados do contratante, objeto, valor, prazo de vigência, números do contrato e aditivos), e indicação da guarda dos documentos em local especificado.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DA MESA Nº 001/2016

Súmula: Designa servidor para desempenhar a gestão do Portal da Transparência.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Abel Domingues de Souza, matricula funcional nº 004/2007, para desempenhar a gestão do Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, alimentando as informações necessárias ao cumprimento do previsto no parágrafo segundo, da claúsula segunda, do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 19 de janeiro de 2016, com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 28 de janeiro 2016.

HELIO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

RODRIGO VALIM
1º Secretário

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
2º Secretário

Publicado no: Umuarama Ilustrado
na Edição nº 10.588.
no dia 04 de fevereiro de 2016.
na pág. C4

Ciente em 05/02/2016
Abel Domingues de Souza
Téc. Contábil
CRC-PR 017812/O-6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	22.754.700,00	1.283.700,00	26.760.000,00	1.500.700,00	29.194.500,00	1.715.700,00	30.952.600,00	2.061.600,00	116.223.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.131.600,00	-	2.869.500,00	-	3.069.500,00	-	1.575.600,00	-	9.646.200,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.098.000,00	-	1.152.000,00	-	1.198.500,00	-	1.279.500,00	-	4.728.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	902.000,00	-	946.500,00	-	984.500,00	-	1.051.000,00	-	3.884.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	234.500,00	-	246.000,00	-	256.000,00	-	273.500,00	-	1.010.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	272.500,00	-	286.000,00	-	297.000,00	-	316.500,00	-	1.172.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND. DO TRABALHO	255.000,00	-	267.500,00	-	278.000,00	-	296.500,00	-	1.097.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	30.500,00	-	32.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	130.500,00
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF - S/CONT. POR PRAZO DET. - EXECUTIVO E ENT. IND.	30.500,00	-	32.000,00	-	33.000,00	-	35.000,00	-	130.500,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	224.500,00	-	235.500,00	-	245.000,00	-	261.500,00	-	966.500,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	29.500,00	-	31.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	126.500,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E ENT. IND.	195.000,00	-	204.500,00	-	213.000,00	-	227.500,00	-	840.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS REND.	17.500,00	-	18.500,00	-	19.000,00	-	20.000,00	-	75.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	395.000,00	-	414.500,00	-	431.500,00	-	461.000,00	-	1.702.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	196.000,00	-	205.500,00	-	214.000,00	-	228.500,00	-	844.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	196.000,00	-	205.500,00	-	214.000,00	-	228.500,00	-	844.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	136.600,00	-	294.000,00	-	321.000,00	-	296.100,00	-	1.047.700,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	70.200,00	-	158.000,00	-	180.000,00	-	150.000,00	-	558.200,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.200,00	-	58.000,00	-	70.000,00	-	80.000,00	-	229.200,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E P. DE SERV.	39.000,00	-	90.000,00	-	100.000,00	-	64.000,00	-	293.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORÁRIO ESPECIAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	500,00	-	9.500,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	2.500,00	-	5.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.36.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66.400,00	-	136.000,00	-	141.000,00	-	146.100,00	-	489.500,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	8.000,00	-	39.500,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	40.500,00	-	94.500,00	-	98.000,00	-	112.600,00	-	345.600,00
1.1.2.2.90.01.00.00	COLETA DE LIXO	22.000,00	-	49.000,00	-	51.000,00	-	48.100,00	-	170.100,00
1.1.2.2.90.02.00.00	LIMPEZA PUBLICA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	32.000,00	-	35.000,00
1.1.2.2.90.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	17.500,00	-	44.500,00	-	46.000,00	-	32.500,00	-	140.500,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.900,00	-	29.000,00	-	30.000,00	-	24.000,00	-	96.900,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Expediente e Serviços	10.900,00	-	26.000,00	-	27.000,00	-	22.500,00	-	86.400,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa de Embarque	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.2.99.03.00.00	Taxa de Expediente	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.2.2.99.05.00.00	TAXA CONSERVAÇÃO DE VIAS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	500,00	-	3.500,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	897.000,00	-	1.423.500,00	-	1.550.000,00	-	-	-	3.870.500,00
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	897.000,00	-	1.423.500,00	-	1.550.000,00	-	-	-	3.870.500,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	426.600,00	-	467.500,00	-	486.500,00	-	570.500,00	-	1.951.100,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	426.600,00	-	467.500,00	-	486.500,00	-	570.500,00	-	1.951.100,00
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	411.600,00	-	452.000,00	-	470.500,00	-	490.000,00	-	1.824.100,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	15.000,00	-	15.500,00	-	16.000,00	-	80.500,00	-	127.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	192.500,00	1.283.700,00	197.000,00	1.500.700,00	201.000,00	1.715.700,00	193.900,00	2.061.600,00	7.346.100,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	12.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	12.000,00
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	6.000,00
1.3.1.1.01.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	6.000,00
1.3.1.1.01.99.01.00	USO DE MAQUINARIOS E CAMINHÕES	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	6.000,00
1.3.1.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	6.000,00
1.3.1.1.99.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	3.000,00
1.3.1.1.99.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	3.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	188.500,00	1.283.700,00	193.000,00	1.500.700,00	197.000,00	1.715.700,00	193.900,00	2.061.600,00	7.334.100,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	188.500,00	1.283.700,00	193.000,00	1.500.700,00	197.000,00	1.715.700,00	193.900,00	2.061.600,00	7.334.100,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	148.000,00	-	151.000,00	-	153.500,00	-	147.900,00	-	600.400,00
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.200,00	-	4.200,00
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00	-	19.000,00	-	79.000,00
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.000,00	-	7.000,00	-	7.000,00	-	14.000,00	-	35.000,00
1.3.2.5.01.03.01.02	RENDIMENTO PORTARIA Nº 204/2007 (500)	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	14.000,00	-	32.000,00
1.3.2.5.01.03.01.03	RENDIMENTO INVEST. CL. MULHER (500)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	3.000,00
1.3.2.5.01.03.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUT.CONV	13.000,00	-	13.000,00	-	13.000,00	-	5.000,00	-	44.000,00
1.3.2.5.01.03.02.50	APLICAÇÃO CONV. REF. P.A. ICARAIMA (334)	13.000,00	-	13.000,00	-	13.000,00	-	-	-	39.000,00
1.3.2.5.01.03.02.54	APLICAÇÃO FMS INVEST (337)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.03.02.56	REND. USB NOVO VILA RICA (340)	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.02.57	REND. USB NOVO PORTO CAMARGO (339)	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.02.58	REND. USB NOVO ICARAIMA (341)	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	18.000,00	-	18.000,00	-	18.000,00	-	11.000,00	-	65.000,00
1.3.2.5.01.05.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	18.000,00	-	18.000,00	-	18.000,00	-	11.000,00	-	65.000,00
1.3.2.5.01.05.02.04	Remun.Conv. Transp Escolar - (117)	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	5.000,00	-	23.000,00
1.3.2.5.01.05.02.30	REM.DEP.BANC.VINC/PNATE 2008 - F.31129	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	4.000,00	-	22.000,00
1.3.2.5.01.05.02.31	Aplicação PENAE (130)	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	2.000,00	-	20.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10866/04	6.000,00	-	7.500,00	-	8.500,00	-	2.000,00	-	24.000,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC.C/OUT.VINC	103.000,00	-	104.500,00	-	106.000,00	-	114.700,00	-	428.200,00
1.3.2.5.01.99.03.00	Remun. Prog. Salario Educação (107)	6.000,00	-	6.500,00	-	7.000,00	-	5.000,00	-	24.500,00
1.3.2.5.01.99.10.00	REM. BANCARIO - PAB - VIG. SANIT. (497)	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	12.000,00
1.3.2.5.01.99.11.00	REM. DEP. BANC. - 25% EDUCACAO (104)	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.3.2.5.01.99.12.00	REM. DEP. BANC. PAB/FIXO (495)	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	-	-	18.000,00
1.3.2.5.01.99.13.00	REM. DEP. BANC. BLTATB-MS(1495)	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	12.000,00	-	21.000,00
1.3.2.5.01.99.15.00	REM. BANCARIO- (103)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.99.16.00	REM. BANCARIOS - 10% EDUCACAO (103)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.99.31.00	REM.BANC.VINVC.-PISOT MC-APLICAÇÃO (735)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.5.01.99.37.00	REM. DEP BANC - ILUMINAÇÃO PUBLICA (050)	25.500,00	-	26.500,00	-	27.500,00	-	40.000,00	-	119.500,00
1.3.2.5.01.99.39.00	REM. DEP BANC - BOLSA FAMILIA (740)	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	2.000,00	-	17.000,00
1.3.2.5.01.99.43.00	TRANSF. PISO BASICO FIXO-PBF-F. 744	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	3.000,00
1.3.2.5.01.99.52.00	REM. DEP. BANC. BLVGS-MS(1497)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.99.59.00	REM.DEP.BANC (1496)	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	24.000,00
1.3.2.5.01.99.60.00	Aplicação PETI (754)	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.3.2.5.01.99.61.00	Aplicação Taxas Prestação Serviço (511)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	2.500,00	-	5.500,00
1.3.2.5.01.99.62.00	Aplicação Taxas Poder Policia (510)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.99.67.00	APLICAÇÃO CONVENIO AQ. MEDICAMENTO (498)	-	-	-	-	-	-	2.700,00	-	2.700,00
1.3.2.5.01.99.72.00	APLICAÇÃO FARMACIA (498)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.74.00	CONVENIO - SANEPAR (555)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.76.00	APLICAÇÃO IGD SUAS (776)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.99.77.00	APLIC. RECAP ALFALTICO (610)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.99.80.00	QUALIFICAÇÃO SAUDE (499)	34.000,00	-	34.000,00	-	34.000,00	-	2.000,00	-	104.000,00
1.3.2.5.01.99.84.00	RENDIMENTO PISO B.VARIAVEL SCFV (783)	-	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	3.000,00
1.3.2.5.01.99.90.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	29.000,00	-	35.000,00
1.3.2.5.01.99.90.01	FUNDOS DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FI	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.99.90.08	APLICAÇÃO PROGRAMA VIGIA SUS (344)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.10	Aplic. Contribuições e legados (880)	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.5.01.99.90.14	APLIC.INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA(788)	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.99.90.15	APLICAÇÃO PROGRAMA EQUIP. SAUDE (345)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.16	FMS/ICARAIMA-FNSCONVENENTE (346)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.18	FMS/ICARAIMA-FNSCONVENENTE (347)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.19	REND. PROINFANCIA CENTRO INFANTIL (137)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.20	APLIC. PROG. ASSIST. FARMACEUTICA (348)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.21	APLIC. QUALIF. CONSELHO M.DE SAUDE (349)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.01.99.90.24	APLIC. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE/SUS(350)	-	-	-	-	-	-	2.000,00	-	2.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.000,00	-	39.500,00	-	41.000,00	-	43.500,00	-	162.000,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.000,00	-	38.500,00	-	40.000,00	-	42.500,00	-	158.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANC. REC. LIVRES	33.500,00	-	35.000,00	-	36.500,00	-	39.000,00	-	144.000,00
1.3.2.5.02.99.03.00	RENDIMENTOS APLICAÇÃO-PREGÃO-FOLHA PGTO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.02.99.04.00	REMUN.REC.VINC.FUNDO SAÚDE/SUS (303)	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.3.2.5.02.99.05.00	Aplicação Apoio financeiro FPM (1000)	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	1.000,00	1.283.700,00	1.000,00	1.500.700,00	1.000,00	1.715.700,00	1.000,00	2.061.600,00	6.565.700,00
1.3.2.5.03.05.00.00	FUNDOS DE INVEST.RENDA FIXA DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.ENS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.03.05.53.00	FUNDOS DE INVEST.RENDA FIXA DE REC.VINC.-FUNDEB	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.03.99.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	-	1.283.700,00	-	1.500.700,00	-	1.715.700,00	-	2.061.600,00	6.561.700,00
1.3.2.5.06.00.00.00	FUNDOS DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	24.000,00
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	24.000,00
1.4.9.0.00.01.00.00	Sementes e Mudas	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.9.0.00.02.00.00	Inseminação Artificial	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.4.9.0.00.03.00.00	Exame Brucelose / Tuberculose	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.4.9.0.00.04.00.00	Vacinas	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	6.000,00
1.4.9.0.00.05.00.00	Sincronização	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	73.500,00	-	76.500,00	-	79.000,00	-	84.000,00	-	313.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.03.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMIN.	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	24.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	16.000,00
1.6.0.0.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROP.S PARTICULARES	64.500,00	-	67.500,00	-	70.000,00	-	75.000,00	-	277.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.382.500,00	-	22.572.000,00	-	24.759.500,00	-	27.955.800,00	-	94.669.800,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.081.500,00	-	22.285.500,00	-	24.461.500,00	-	27.794.300,00	-	93.622.800,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.362.000,00	-	12.251.500,00	-	13.676.500,00	-	15.506.300,00	-	51.796.300,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.739.500,00	-	8.941.000,00	-	9.825.000,00	-	11.460.000,00	-	37.965.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	7.615.000,00	-	8.790.500,00	-	9.660.000,00	-	10.600.000,00	-	36.665.500,00
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	390.000,00	-	390.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	-	-	-	-	-	-	285.000,00	-	285.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	124.500,00	-	150.500,00	-	165.000,00	-	185.000,00	-	625.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	81.000,00	-	134.500,00	-	139.500,00	-	98.800,00	-	453.800,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	16.500,00	-	17.500,00	-	18.000,00	-	19.000,00	-	71.000,00
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/ P. DO PET. - LEI 7.990/89	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	1.800,00	-	6.300,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	63.000,00	-	115.500,00	-	120.000,00	-	78.000,00	-	376.500,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.914.000,00	-	2.417.000,00	-	2.917.000,00	-	3.111.500,00	-	10.359.500,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	995.000,00	-	1.174.000,00	-	1.557.000,00	-	1.688.000,00	-	5.414.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	189.000,00	-	-	-	287.000,00	-	279.000,00	-	755.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS - PARTE FIXA	189.000,00	-	-	-	287.000,00	-	279.000,00	-	755.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	806.000,00	-	1.174.000,00	-	1.270.000,00	-	1.409.000,00	-	4.659.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB/SUS - PROGRMA SAÚDE DA FAMÍLIA	339.000,00	-	504.000,00	-	550.000,00	-	392.000,00	-	1.785.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB/SUS-PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIOS	172.000,00	-	275.500,00	-	300.000,00	-	295.000,00	-	1.042.500,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	52.000,00	-	66.000,00	-	70.000,00	-	122.000,00	-	310.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	PAB/SUS- COMP. DE ESPECIFICIDADES REGION	243.000,00	-	328.500,00	-	350.000,00	-	600.000,00	-	1.521.500,00
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	738.000,00	-	950.000,00	-	1.044.000,00	-	1.287.500,00	-	4.019.500,00
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. - MAC	684.000,00	-	896.000,00	-	985.000,00	-	1.130.000,00	-	3.695.000,00
1.7.2.1.33.20.01.01	ATENC MEDIA E ALTA COMPL.AMBUL.HOSP-496	684.000,00	-	896.000,00	-	985.000,00	-	1.130.000,00	-	3.695.000,00
1.7.2.1.33.20.02.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	54.000,00	-	54.000,00	-	59.000,00	-	-	-	167.000,00
1.7.2.1.33.20.02.01	FAEC-ICENT PRE-NATAL E NASCTO - F 31496	54.000,00	-	54.000,00	-	59.000,00	-	-	-	167.000,00
1.7.2.1.33.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	-	-	-	-	-	-	157.500,00	-	157.500,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.000,00	-	111.500,00	-	116.000,00	-	76.000,00	-	348.500,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	-	-	4.500,00
1.7.2.1.33.30.01.01	VIGILÂNCIA EPIDEM. AMBIENTAL(497)	1.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00	-	-	-	4.500,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.500,00	-	110.000,00	-	114.500,00	-	76.000,00	-	344.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.1.33.30.02.01	VIGILANCIA SANITÁRIA (497)	43.500,00	-	110.000,00	-	114.500,00	-	76.000,00	-	344.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	136.000,00	-	181.500,00	-	200.000,00	-	60.000,00	-	577.500,00
1.7.2.1.33.99.10.00	REFORMA UBS (495)	136.000,00	-	181.500,00	-	200.000,00	-	-	-	517.500,00
1.7.2.1.33.99.12.00	PROGRAMA VIGIA SUS (344)	-	-	-	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - FNAS	126.000,00	-	241.500,00	-	251.000,00	-	244.000,00	-	862.500,00
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSF. DO FNAS PARA O PROG. DE APOIO À PDDI	24.000,00	-	25.000,00	-	26.000,00	-	24.000,00	-	99.000,00
1.7.2.1.34.03.03.00	TRAN.FNAS/PISO TRAN. DE M. COMPLEX (735)	24.000,00	-	25.000,00	-	26.000,00	-	24.000,00	-	99.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSF. DO FNAS PARA O PROG. DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOL.	36.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	28.000,00	-	112.000,00
1.7.2.1.34.04.01.00	TRANSF. PARA O PROG. DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL - PETI	36.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	28.000,00	-	112.000,00
1.7.2.1.34.04.01.06	PROG/GESTÃO BOLSA FAMILIA/IGDBF (740)	22.000,00	-	23.000,00	-	25.000,00	-	28.000,00	-	98.000,00
1.7.2.1.34.04.01.07	PROG. ER. DO TRAB.INFANTIL- JORNADA(754)	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.000,00	-	193.500,00	-	200.000,00	-	192.000,00	-	651.500,00
1.7.2.1.34.99.15.00	TRANSF.PISO BASICO FIXO-PBF FONTE 744	53.000,00	-	71.000,00	-	73.000,00	-	-	-	197.000,00
1.7.2.1.34.99.20.00	FMAS - IGD - SUAS (776)	13.000,00	-	15.500,00	-	17.000,00	-	12.000,00	-	57.500,00
1.7.2.1.34.99.22.00	PISO BASICO VARIAVEL SCFV (783)	-	-	107.000,00	-	110.000,00	-	180.000,00	-	397.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	369.000,00	-	358.500,00	-	373.500,00	-	408.000,00	-	1.509.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.500,00	-	239.500,00	-	249.500,00	-	270.000,00	-	959.500,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	3.500,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	-	-	9.500,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	99.000,00	-	70.000,00	-	73.000,00	-	83.000,00	-	325.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00	TRANS DIRETAS DO FNDE AO PNAE (130)	99.000,00	-	70.000,00	-	73.000,00	-	83.000,00	-	325.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	66.000,00	-	46.000,00	-	48.000,00	-	55.000,00	-	215.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	60.500,00	-	83.500,00	-	92.000,00	-	100.000,00	-	336.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	72.000,00	-	75.500,00	-	78.500,00	-	84.000,00	-	310.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	72.000,00	-	75.500,00	-	78.500,00	-	84.000,00	-	310.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.469.500,00	-	7.474.000,00	-	7.975.000,00	-	9.167.500,00	-	31.086.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.469.500,00	-	7.474.000,00	-	7.975.000,00	-	8.931.000,00	-	30.849.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.600.500,00	-	6.492.000,00	-	6.950.000,00	-	7.600.000,00	-	26.642.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	715.000,00	-	850.000,00	-	880.000,00	-	1.125.000,00	-	3.570.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	100.000,00	-	130.000,00	-	143.000,00	-	158.000,00	-	531.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONT. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	54.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	48.000,00	-	106.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REPASSE F. A F.	-	-	-	-	-	-	214.500,00	-	214.500,00
1.7.2.2.33.02.00.00	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS (499)	-	-	-	-	-	-	192.500,00	-	192.500,00
1.7.2.2.33.04.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (498)	-	-	-	-	-	-	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	-	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	-	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.2.99.99.01.00	SANEPAR - Comp. Financeira MEIO H. (555)	-	-	-	-	-	-	22.000,00	-	22.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.250.000,00	-	2.560.000,00	-	2.810.000,00	-	3.120.500,00	-	10.740.500,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	2.250.000,00	-	2.560.000,00	-	2.810.000,00	-	3.120.500,00	-	10.740.500,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	-	286.500,00	-	298.000,00	-	161.500,00	-	1.047.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	301.000,00	-	286.500,00	-	298.000,00	-	161.500,00	-	1.047.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	110.000,00	-	140.500,00	-	146.000,00	-	-	-	396.500,00
1.7.6.2.01.50.00.00	GESTÃO DO SUS	110.000,00	-	140.500,00	-	146.000,00	-	-	-	396.500,00
1.7.6.2.01.50.01.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	110.000,00	-	140.500,00	-	146.000,00	-	-	-	396.500,00
1.7.6.2.01.50.01.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS (499)	110.000,00	-	140.500,00	-	146.000,00	-	-	-	396.500,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS EST. DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	191.000,00	-	146.000,00	-	152.000,00	-	161.500,00	-	650.500,00
1.7.6.2.02.99.00.00	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	191.000,00	-	146.000,00	-	152.000,00	-	161.500,00	-	650.500,00
1.7.6.2.02.99.05.00	CONVENIO PNAT-SEED/2008 (129)	191.000,00	-	146.000,00	-	152.000,00	-	161.500,00	-	650.500,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.000,00	-	571.500,00	-	593.000,00	-	566.800,00	-	2.273.300,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	206.000,00	-	184.500,00	-	190.500,00	-	167.300,00	-	748.300,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	11.000,00	-	11.000,00	-	11.000,00	-	11.700,00	-	44.700,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA - IPTU	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.1.1.38.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DE EXERCÍC	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.700,00	-	20.700,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	3.700,00	-	12.700,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.700,00	-	8.700,00
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E J. M. DE TAXAS P. DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	700,00	-	700,00
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.1.99.99.01.00	Multas receitas diversas	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.2.99.00.29.01	MULTAS E J. M. COSIP COSIP - COB. NA FAT. COM. DE EE	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	172.500,00	-	150.500,00	-	156.000,00	-	136.000,00	-	615.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	63.000,00	-	66.000,00	-	68.500,00	-	73.000,00	-	270.500,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	39.000,00	-	-	-	-	-	-	-	39.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	24.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.500,00	-	21.000,00	-	21.500,00	-	23.000,00	-	86.000,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	5.500,00	-	-	-	-	-	-	-	5.500,00
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	86.000,00	-	60.500,00	-	63.000,00	-	37.000,00	-	246.500,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	900,00	-	9.900,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	83.000,00	-	57.500,00	-	60.000,00	-	36.100,00	-	236.600,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	71.000,00	-	-	-	-	-	-	-	71.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	11.500,00	-	12.000,00	-	12.500,00	-	8.100,00	-	44.100,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.500,00	-	12.000,00	-	12.500,00	-	8.100,00	-	44.100,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	10.500,00	-	11.000,00	-	11.500,00	-	7.100,00	-	40.100,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.1.4.99.00.29.01	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EE	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.500,00	-	10.000,00	-	10.500,00	-	6.100,00	-	36.100,00
1.9.1.4.99.00.99.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.4.99.00.99.01	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	8.000,00	-	8.000,00	-	8.000,00	-	8.500,00	-	32.500,00
1.9.1.9.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.500,00	-	24.500,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.1.9.15.01.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.9.15.01.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DO ANO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.9.15.02.00.00	DETRAN-PSICOTÉCNICO	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	307.000,00	-	357.000,00	-	371.500,00	-	366.500,00	-	1.402.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	303.000,00	-	353.000,00	-	367.500,00	-	333.500,00	-	1.357.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	152.000,00	-	159.000,00	-	165.500,00	-	177.000,00	-	653.500,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUI	126.000,00	-	132.000,00	-	137.500,00	-	147.000,00	-	542.500,00
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO	26.000,00	-	27.000,00	-	28.000,00	-	30.000,00	-	111.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. - ITBI	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUI	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUIN	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	8.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SAN.	4.500,00	-	4.500,00	-	4.500,00	-	5.000,00	-	18.500,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.500,00	-	80.000,00	-	83.500,00	-	89.500,00	-	329.500,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO	32.000,00	-	33.500,00	-	35.000,00	-	37.500,00	-	138.000,00
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE	44.500,00	-	46.500,00	-	48.500,00	-	52.000,00	-	191.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	67.000,00	-	106.500,00	-	111.000,00	-	59.000,00	-	343.500,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	8.000,00	-	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	33.500,00
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. POL.	8.000,00	-	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	33.500,00
1.9.3.1.99.02.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	59.000,00	-	98.500,00	-	102.500,00	-	50.000,00	-	310.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	49.000,00	-	88.000,00	-	91.500,00	-	40.000,00	-	268.500,00
1.9.3.1.99.02.02.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	10.000,00	-	10.500,00	-	11.000,00	-	10.000,00	-	41.500,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	33.000,00	-	45.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	-	3.000,00	-	3.000,00	-	32.000,00	-	41.000,00
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	31.000,00	-	37.000,00
1.9.3.2.16.00.29.01	D.A. COSIP - COB. NA FATURA DE CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	30.000,00	-	33.000,00
1.9.3.2.16.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.2.99.32.00.00	RECEITA DE D.A. DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.3.2.99.32.01.00	RECEITA DE D.A. DE IMPUGN. E GLOSAS DET. P/ TCE DO PARANÁ	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	28.000,00	-	29.000,00	-	30.000,00	-	32.000,00	-	119.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	28.000,00	-	29.000,00	-	30.000,00	-	32.000,00	-	119.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	28.000,00	-	29.000,00	-	30.000,00	-	32.000,00	-	119.000,00
1.9.9.0.99.99.01.00	EMPRESA BRAS. COR. E TELEGRAFOS-EBCT	21.000,00	-	22.000,00	-	23.000,00	-	24.500,00	-	90.500,00
1.9.9.0.99.99.02.00	RESTITUICAO EXCEDENTE DE COTA DE TELEFON	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.9.0.99.99.05.00	RECEITAS DIVERSAS PACU	6.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	6.500,00	-	24.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	1.697.000,00	-	1.980.000,00	-	2.265.000,00	-	3.092.400,00	9.034.400,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	1.697.000,00	-	1.980.000,00	-	2.265.000,00	-	3.092.400,00	9.034.400,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	1.697.000,00	-	1.980.000,00	-	2.265.000,00	-	3.092.400,00	9.034.400,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	-	1.697.000,00	-	1.980.000,00	-	2.265.000,00	-	3.092.400,00	9.034.400,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONT. PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARC. DE DÉBITOS - RPPS	-	1.697.000,00	-	1.980.000,00	-	2.265.000,00	-	3.092.400,00	9.034.400,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.974.000,00	-	950.000,00	-	-	-	5.103.967,31	-	8.027.967,31
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.550.000,00	-	950.000,00	-	-	-	2.350.000,00	-	4.850.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.550.000,00	-	950.000,00	-	-	-	2.350.000,00	-	4.850.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.550.000,00	-	950.000,00	-	-	-	2.350.000,00	-	4.850.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.550.000,00	-	950.000,00	-	-	-	2.350.000,00	-	4.850.000,00
2.1.1.4.99.01.00.00	OP. CR. INTERNAS RELATIVAS A PROG. QUE REVER. EM CONT. MEL.	1.400.000,00	-	800.000,00	-	-	-	-	-	2.200.000,00
2.1.1.4.99.01.02.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.400.000,00	-	800.000,00	-	-	-	-	-	2.200.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OP. CR. INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROG. DE GOVERNO	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	2.350.000,00	-	2.650.000,00
2.1.1.4.99.99.06.00	REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	300.000,00
2.1.1.4.99.99.09.00	GARAGEM MUNICIPAL - BARRACÃO (619)	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-	1.200.000,00
2.1.1.4.99.99.11.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (618)	-	-	-	-	-	-	390.000,00	-	390.000,00
2.1.1.4.99.99.12.00	DRENAGEM URBANA - GALERIAS (620)	-	-	-	-	-	-	760.000,00	-	760.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	424.000,00	-	-	-	-	-	2.753.967,31	-	3.177.967,31
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	2.177.152,63	-	2.177.152,63
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	-	2.177.152,63	-	2.177.152,63
2.4.2.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	2.177.152,63	-	2.177.152,63
2.4.2.1.02.01.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	-	-	-	2.177.152,63	-	2.177.152,63
2.4.2.1.02.01.99.00	TRANSF. DO FNDE PARA OUTROS PROG. SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	2.177.152,63	-	2.177.152,63
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	424.000,00	-	-	-	-	-	576.814,68	-	1.000.814,68
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	424.000,00	-	-	-	-	-	329.814,68	-	753.814,68
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA O SIS. ÚNICO DE SAÚDE - SUS	159.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00	-	219.000,00
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	159.000,00	-	-	-	-	-	60.000,00	-	219.000,00
2.4.7.1.01.99.13.00	CONVENIO FMS-FNS BLINV (336)	159.000,00	-	-	-	-	-	-	-	159.000,00
2.4.7.1.01.99.14.00	CONVENIO FMS INVEST (337)	-	-	-	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	265.000,00	-	-	-	-	-	269.814,68	-	534.814,68
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UN. E S. ENT. P/ APLIC. EM O. ÁREAS	-	-	-	-	-	-	269.814,68	-	269.814,68
2.4.7.1.99.99.22.00	INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA (788)	-	-	-	-	-	-	269.814,68	-	269.814,68
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DF E S. ENT.	-	-	-	-	-	-	247.000,00	-	247.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	-	247.000,00	-	247.000,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. EST., DF E ENT. P/ APLIC. EM O. ÁREAS	-	-	-	-	-	-	247.000,00	-	247.000,00
2.4.7.2.99.99.07.00	Convenio Contrato 819547 (792)	-	-	-	-	-	-	247.000,00	-	247.000,00
Total de Receitas		**24.728.700,00**	**2.980.700,00**	**27.710.000,00**	**3.480.700,00**	**29.194.500,00**	**3.980.700,00**	**36.056.567,31**	**5.154.000,00**	**133.285.867,31**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.400,00	-	40.000,00	-	44.000,00	-	48.400,00	-	169.800,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.000,00	-	27.600,00	-	31.600,00	-	36.000,00	-	119.200,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	24.000,00	-	27.600,00	-	31.600,00	-	36.000,00	-	119.200,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	24.000,00	-	27.600,00	-	31.600,00	-	36.000,00	-	119.200,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	24.000,00	-	27.600,00	-	31.600,00	-	36.000,00	-	119.200,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.400,00	-	12.400,00	-	12.400,00	-	12.400,00	-	50.600,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.400,00	-	2.400,00	-	2.400,00	-	2.400,00	-	10.600,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	1.600,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISS	200,00	-	200,00	-	200,00	-	200,00	-	800,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	3.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	9.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	2.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	10.000,00	-	40.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IPTU	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUI	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	-	20.000,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.200,00	-	146.000,00	-	41.800,00	-	46.000,00	-	273.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.100,00	-	13.900,00	-	17.700,00	-	21.900,00	-	63.600,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	6.000,00	-	9.800,00	-	13.600,00	-	17.800,00	-	47.200,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.000,00	-	9.800,00	-	13.600,00	-	17.800,00	-	47.200,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.000,00	-	9.800,00	-	13.600,00	-	17.800,00	-	47.200,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	4.100,00	-	4.100,00	-	4.100,00	-	4.100,00	-	16.400,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.100,00	-	4.100,00	-	4.100,00	-	4.100,00	-	16.400,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.600,00	-	3.600,00	-	3.600,00	-	3.600,00	-	14.400,00
1.1.2.2.90.01.00.00	COLETA DE LIXO	3.100,00	-	3.100,00	-	3.100,00	-	3.100,00	-	12.400,00
1.1.2.2.90.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Expediente e Serviços	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	500,00	-	500,00	-	500,00	-	500,00	-	2.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.600,00	-	131.600,00	-	23.600,00	-	23.600,00	-	207.400,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	28.600,00	-	131.600,00	-	23.600,00	-	23.600,00	-	207.400,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E J. M. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	28.400,00	-	131.400,00	-	23.400,00	-	23.400,00	-	206.600,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IPTU	12.000,00	-	120.000,00	-	12.000,00	-	12.000,00	-	156.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-	7.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.100,00	-	6.100,00	-	6.100,00	-	6.100,00	-	24.400,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	10.200,00	-	5.200,00	-	5.200,00	-	5.200,00	-	25.800,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE POLÍCIA	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SERV.	10.100,00	-	5.100,00	-	5.100,00	-	5.100,00	-	25.400,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	100,00	-	-	-	-	-	-	-	100,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	400,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.613.100,00	-	3.295.300,00	-	3.572.000,00	-	3.945.400,00	-	13.425.800,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.613.100,00	-	3.295.300,00	-	3.572.000,00	-	3.945.400,00	-	13.425.800,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.613.100,00	-	3.295.300,00	-	3.572.000,00	-	3.945.400,00	-	13.425.800,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.430.000,00	-	1.800.900,00	-	1.977.400,00	-	2.168.800,00	-	7.377.100,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.417.900,00	-	1.784.200,00	-	1.959.000,00	-	2.148.800,00	-	7.309.900,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.393.000,00	-	1.758.100,00	-	1.932.000,00	-	2.120.000,00	-	7.203.100,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL	24.900,00	-	26.100,00	-	27.000,00	-	28.800,00	-	106.800,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	12.100,00	-	16.700,00	-	18.400,00	-	20.000,00	-	67.200,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.183.100,00	-	1.494.400,00	-	1.594.600,00	-	1.776.600,00	-	6.048.700,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.183.100,00	-	1.494.400,00	-	1.594.600,00	-	1.776.600,00	-	6.048.700,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.020.100,00	-	1.298.400,00	-	1.390.000,00	-	1.520.000,00	-	5.228.500,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	143.000,00	-	170.000,00	-	176.000,00	-	225.000,00	-	714.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	20.000,00	-	26.000,00	-	28.600,00	-	31.600,00	-	106.200,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** Tipo:Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2014		2015		2016		2017		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
Outras Deduções										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.650,00	-	9.250,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.650,00	-	9.250,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.650,00	-	9.250,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.650,00	-	9.250,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.650,00	-	9.250,00
Total das Deduções		**2.691.700,00**	**-**	**3.483.500,00**	**-**	**3.660.200,00**	**-**	**4.042.450,00**	**-**	**13.877.850,00**
Total Líquido das Receitas		**22.037.000,00**	**2.980.700,00**	**24.226.500,00**	**3.480.700,00**	**25.534.300,00**	**3.980.700,00**	**32.014.117,31**	**5.154.000,00**	**119.408.017,31**
Total Geral		**25.017.700,00**		**27.707.200,00**		**29.515.000,00**		**37.168.117,31**		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 01.01

OBJETIVO
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

JUSTIFICATIVA
Dar Condições para Fiscalizar e Legislar com Indepência

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	90,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.586.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Coordenação Superior

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.01

OBJETIVO
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

JUSTIFICATIVA
Dar transparências os Atos da dministração, envolver a Sociedade em Dicisões Administrativa

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	90,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.710.389,64

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Apoio a Admnistração

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 03.01

OBJETIVO
Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; conservação do patrimônio e elaboração dos processos licitatórios.

JUSTIFICATIVA
Melhorar o Atendimento a População

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 9.609.151,19

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Administração das Finanças

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 05.01

OBJETIVO
Desenvolver atividades de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, visando o equilíbrio das contas do Município, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais vigentes.

JUSTIFICATIVA
Equilibrio do Orçamento e Finanças do Municiio.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	80,00	85,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	85,00	85,00	85,00	85,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 8.777.553,66

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Infra-Estutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 06.01

OBJETIVO
Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, bucando ofertar à população melhor qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA
Buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	85,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	85,00	85,00	85,00	85,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 18.603.793,86

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Transporte Rodoviário

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 06.02

OBJETIVO
Permitir a escoação da produção a qualquer tempo.
JUSTIFICATIVA
Bucando ofertar à população melhor qualidade de vida.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	90,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.908.780,91

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
AtençãoPrimária de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 7

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 07.01

OBJETIVO
Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA
Bucando ofertar à população melhor qualidade de vida.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento a Populaçãopelo Programa Saúde da Família	und	70,00	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Taxa de Atendimento a Populaçãopelo Programa Saúde da Família	80,00	80,00	85,00	85,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.151.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Atenção Basica de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 07.01

OBJETIVO
Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA
Atender o Pragrama de Saúde da Família no Município

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Atendimento a Populaçãopelo Programa Saúde da Família	und	45,00	45,81

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Taxa de Atendimento a Populaçãopelo Programa Saúde da Família	45,82	45,87	47,12	47,21
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.826.761,01

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
SAÚDE AGORA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 07.01

OBJETIVO
Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Básica de Saúde

JUSTIFICATIVA
Atender a População em Geral

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	90,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	90,00	90,00	90,00	30,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 12.242.220,05

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 07.01

OBJETIVO
Atender a população Regional, aos serviços de Prevenção em Especialidades.

JUSTIFICATIVA
Atender a População Regional em Geral

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	80,00	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	85,00	90,00	90,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.849.777,81

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
UGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 07.01

OBJETIVO
Atender a população Regional, aos serviços de Ambulancia, Ulgenciais e Emegenciais nas Rodovias e Cidade da Região.

JUSTIFICATIVA
Atender a População Regional em Geral

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	350,00	350,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	354,00	354,00	354,00	354,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 341.035,48

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
VILANCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 07.01

OBJETIVO
Fiscalizar e Vigia, Visando o Controle e Prevenção da Saúde Sanitária do Município

JUSTIFICATIVA
Previnir á Saúde Sanitária no Município

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	50,41	50,41

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	50,42	50,42	50,42	50,42
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.050.376,06

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CRIÂNÇA NA ESCOLA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 08.01

OBJETIVO
Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA
Atender a Criança na Escola

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	761,00	761,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	761,00	837,00	850,00	900,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 16.270.898,82

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 08.01

OBJETIVO
Apoio ao Ensino Superor no Município
JUSTIFICATIVA
Apoio ao Ensino Superior

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	50,00	50,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	50,00	52,00	53,00	55,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 14.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 08.01

OBJETIVO
Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Infantil.

JUSTIFICATIVA
Atender as Criança Infantil no Centro de Educação

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	240,00	240,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	245,00	255,00	261,00	275,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.436.956,87

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 08.01

OBJETIVO
Diminuir a Taxa de Analfabetismo de Jovem e Adulto no Município

JUSTIFICATIVA
Atender o Programa de Jovem e Adultos

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	20,00	20,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	24,00	25,00	26,00	27,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 272.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 08.02

OBJETIVO
Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando sue bem estar, sua promoção social e inserção na sociedade.

JUSTIFICATIVA
Apoio Cultural no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	80,00	85,00	88,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 303.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ESPORTE É VIDA E SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DA SECRETAIRA DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 08.03

OBJETIVO
Promover ações voltadas as atividades Esportivas, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humanos, visando seu bem estar.

JUSTIFICATIVA
Apoio ao Esporte no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	80,00	85,00	88,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.521.064,68

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 09.01

OBJETIVO
Realização de ações que promovam o desenvolvimento da agropecuária do Município, visando evitar o êxido rural.

JUSTIFICATIVA
Atender a Agricultura em Geral

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	75,00	80,00	85,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.532.040,84

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 09.02

OBJETIVO
Promover ações de preservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA
Atender a Mio ambiente em Geral

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	75,00	80,00	85,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 882.924,26

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 10.01

OBJETIVO
Promover ações de desenvolvimento Industrial no Município
JUSTIFICATIVA
Atender a Demanda Industrial

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	75,00	80,00	85,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 741.700,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.01

OBJETIVO
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
JUSTIFICATIVA
Atender as Pessos Carentes no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	33,33	33,33

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	33,34	33,35	33,36	33,37
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.913.836,44

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.02

OBJETIVO
PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
JUSTIFICATIVA
Atender Pessoas Deficiente no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	145,00	150,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	150,00	150,00	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 104.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
BENEFICIOS EVENTUAIS (PESSOAS)

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.02

OBJETIVO
BENEFICIOS EVENTUAIS (PESSOAS)
JUSTIFICATIVA
Atender as Pessos Carentes no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	150,00	160,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	160,00	160,00	160,00	160,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 70.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
CRIANÇA E ADOLESCENTE (PETI)

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 25

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.02

OBJETIVO
CRIANÇA E ADOLESCENTE (PETI)
JUSTIFICATIVA
Atender as Criânças e o Adolescente no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	55,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	60,00	60,00	60,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
BENEFICIOS EVENTUAIS (FAMÍLIA)

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 26

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.02

OBJETIVO
BENEFICIOS EVENTUAIS (FAMÍLIA)
JUSTIFICATIVA
Atender as Famílias Carentes no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	1,00	1,05

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	1,07	1,18	1,29	1,41
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 96.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO AO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.02

OBJETIVO
APOIO AO IDOSO
JUSTIFICATIVA
Atender as Pessos Carentes no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	220,00	220,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	230,00	235,00	240,00	250,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 147.000,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.04

OBJETIVO
APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA
Atender aInfância e Juventude no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	50,00	50,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	52,00	55,00	60,00	65,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 223.886,50

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
ASSISTÊNCIA CRIANÇA E JUVENTUDE

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 29

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CONSELHO TUTELAR

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.05

OBJETIVO
ASSISTÊNCIA CRIANÇA E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA
Atender as Criâncas e Juventude no Município

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	70,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	75,00	78,00	80,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 389.500,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 30

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 12.01

OBJETIVO
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
JUSTIFICATIVA
Atender os Aposentados e pensionistas Municipais

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	90,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 15.596.100,00

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 12/12/2016** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 31

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 11.02

OBJETIVO
PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
JUSTIFICATIVA

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	und	70,00	72,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Outros Indicadores	75,00	80,00	90,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 421.588,06

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

12/12/4

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR

Plano Plurianual

Anexo IV - Planejamento Orçamentário

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação **Fundamento Legal: 1.331** **Data: 01/07/2016** **Tipo: Lei**

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	PODER LEGISLATIVO
01.1	CÂMARA MUNICIPAL
02.0	GOVERNO MUNICIPAL
02.1	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.2	CHEFE DE GABINETE
02.3	ASSESSORIA JURIDICA
02.4	CONTROLE INTERNO
03.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.1	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
03.2	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.0	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.1	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.0	SECRETARIA DA FAZENDA
05.1	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
05.2	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
06.0	SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.1	DIVISÃO DE OBRAS
06.2	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.3	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL
07.0	SECRETARIA DE SAÚDE
07.1	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
08.0	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.1	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
08.2	DIVISÃO DE CULTURA
08.3	GABINETE DA SECRETAIRA DE ESPORTES
09.0	SECRET. AGRICULTURA E TURISMO
09.1	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
09.2	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
10.0	SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO
10.1	GABINETE DA SECRETARIA
11.0	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.1	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.3	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
11.4	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
11.5	CONSELHO TUTELAR
12.0	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
12.1	FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA
13.0	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.1	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO HAMBIENTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 33/2016**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 02/2016**, para contratação de empresas destinadas ao fornecimento de Peças para Veículos Pesados da frota do Município de Alto Piquiri-Pr.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, inscrita no CGC/MF: nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF: nº 622.478.249-00 e CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a empresa **J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Tiradentes, 2561, ZONA II-A, na cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF: nº 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, diretor, portador da CI-RG n° 3.644.174-7/SSP-PR, e do CPF/MF: n° 526.877.839-00, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto: Reajuste de Valores- Fica aditivado em mais R$ 32.269,54 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% sobre o valor inicial do presente CONTRATO, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.663/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 12 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS-EPP
CNPJ/MF: nº 03.819.459/0001-00

ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA
CI-RG: nº 3.644.174-7/SSP-PR
CPF/MF: nº 526.877.839-00
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO DA EMPRESA

www.elotech.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 186/2016

SÚMULA: Designa as servidoras para responder pelos postos dos CORREIOS nos distritos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – Designar, as servidoras: ANGELITA DO NASCIMENTO RG Nº 5.852.848-0 SSP/PR "distrito de Paulistânia", LUCINÉIA DA SILVA BARROS, RG Nº 7.866.242-5 SSP/PR" Distrito Mirante do Piquiri", ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ, RG Nº 13.871.799 SSP/MG" Distrito de Saltinho do Oeste para responder pelos postos dos correios nos distritos de Alto Piquiri por prazo indeterminado.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 12 de Dezembro de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 3.410
De 12 de Dezembro de 2016
EXONERA O SERVIDOR SERGIO ROBERTO BERBICK.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Sergio Roberto Berbick,
RESOLVE
EXONERAR a pedido, o servidor SERGIO ROBERTO BERBICK, inscrito no CPF-N.º-477.724.849-68 e no RG-N.º-1.648.007-0-SSP/PR, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista a contar de 12/12/2016.
A Secretaria de Saúde do Município de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis. (12/12/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2016
DATA: 12/12/16
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Srº Loanderson Cruz Faria, para o Cargo de Contador.
Considerando a aprovação do Srº Loanderson Cruz Faria, para o cargo de Contador no Concurso Público Edital 002/2015 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 002/2015-D, 24/07/15.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 002/2015-R de 29/11/16.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Srº. Loanderson Cruz Faria, portador do RG n.º 6.949.744-6 e inscrito no CPF nº 023.510.919-30, para o Cargo de Contador, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Contador, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 05/12/16.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 015/2016
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA , RG n.º6.479.332-2,e NIVALDO GERMANO DOS SANTOS, RG n.º4.309.164-6, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2016, utilizando do veículo da Câmara para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Fortalecimento e Governança Legislativa" realizado pela NS Treinamentos com inscrição no valor de R$ 600 (seiscentos) cada, cabendo-lhes receber 03 (tres) diárias a R$ 421,76 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Resolução n.º 001/2011.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2016.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
José Raimundo Viana
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2016
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM RESFRIADOR DE LEITE
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM RESFRIADOR DE LEITE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 8.520,50 (oito mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Dezembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:10 hr (nove horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 12 de Dezembro de 2016.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2891/2016
SÚMULA: Estabelece correção monetária as Taxas, Contribuição de Melhoria, COSIP, UNITERRA, IPTU, ITBI e a Tabela da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos e todos os Tributos do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para efeito de cobrança e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostos no art. 286 da Lei Municipal n° 127/1995,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), a ser aplicado sobre as Taxas, Prestação de Serviços Públicos, Contribuição de Melhoria, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Unidade de Referência de Terra Roxa - UNITERRA, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos - ITBI, Tabela da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos do Município de Terra Roxa/PR, e todos os tributos e serviços atinentes e de competência municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº 127/1995, nº 166/2003 e nº 495/2008.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Unidade de Referência de Terra Roxa – UNITERRA, será de R$ 82,42 (oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2656/2015.
Município de Terra Roxa/PR, 12 de dezembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 9423/2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.
SERVIDOR Numero diárias
01 NILTON JOFRE PEREIRA 23
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Terra Roxa – Paraná

RESOLUÇÃO N° 025/2016

Súmula: Liberação do repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para entidade APAE.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 01 de dezembro de 2016, sob a ata 237/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a liberação do repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor de R$ 9.323,50 - para entidade APAE, devidamente registrada no CMDCA e que desenvolve programas e serviços de medidas de proteção e socioeducativas previstas na Lei nº 8.069/90.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 01 de dezembro de 2016.

Jéssica Renata de Souza
Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa E J DIAS SERVIÇOS - ME, para confecção de cópias de chaves e manutenção de fechaduras no CISA I e CISA II, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 047/2016, anexo. Em 12 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Terra Roxa – Paraná

RESOLUÇÃO N° 024/2016

Súmula: Prestação de Contas, referente à utilização dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente no Município de Terra Roxa do ano de 2016.

Considerando os artigos n° 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que trata da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente;

Considerando o artigo n° 13 da Lei Municipal n° 365 de 19 de março de 2008, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Instrução Normativa n°36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 01 de dezembro de 2016, sob a ata 237/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas, referente à utilização dos recursos do Fundo da Criança e do Adolescente no Município de Terra Roxa do ano de 2016.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 01 de dezembro de 2016.

Jéssica Renata de Souza
Presidente do CMDCA